



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 78/2017
Processo Administrativo
nº 410/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**
HUDSON JUNIOR GONCALVES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (15 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				VOL I			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Memorando Interno nº 092 e 093 de 02/10/2017, mediante protocolo nº 9363 e 9364 em 10/10/2017.

No que se refere a necessidade de desta aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico é necessário visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti.

A aquisição de Gesso Agrícola, visa promover a adição de Cálcio (Ca) e Enxofre (S) conjuntamente com a correção da acidez pelo Calcário, com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti.

A aquisição de mudas de Café pé-franco visa promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal, através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelo IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando também o aumento de produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do Município de Ibaiti.

O Município de Ibaiti, tem economia basicamente vindo da agropecuária, necessitando de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda família.

90% dos produtores rurais são agricultores familiares;

Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimentos, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017

HUDSON JUNIOR GONCALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO

Exmo.^a Sr.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO N.º 092, DE 02/10/2017.

Da: **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.**

Para: **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**
DD Prefeito Municipal

Assunto: PROJETO DO CAFÉ

Senhor Secretário,

Com relação ao projeto de Resgate da Cafeicultura no Município de Ibaity, vimos encaminhar documentação, favor observar alguns itens que deverão ser analisados quando lançar o edital de licitação, sendo eles:

- 1) O viveiro tem que estar registrado no RENASEM / MAPA e Cadastro Ativo;
- 2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;
- 3) Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- 4) Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada.
- 5) Prazo de Entrega período de: 20/01/2018 á 31/03/2018

Para complemento do procedimento de licitação para aquisição das mudas de café, encaminhamos:

- a) Termo de Referência;
- b) Projeto do Resgate da Cafeicultura em nosso Município;
- c) Lista com os nomes dos produtores interessados em adquirir as mudas;
- d) Ata do CMDRS n.º 050/2017;
- e) Cópia do Memorando Interno de n.º 029/2017

Atenciosamente,

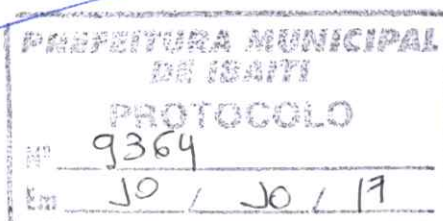
Hudson Junior Gonçalves

Portaria de n.º 008/2017

Secretário SAPMT

Secretaria de Agricultura, Pecuária, meio Ambiente e Turismo

Hudson Junior Gonçalves
Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Port. N.º 008, 02/10/2017



TERMO DE REFERENCIA

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA NAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IBAITI -PR



1 - OBJETO

Aquisição de mudas de café pé-franco com o objetivo de promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelos IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando aumento da produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do município de IBAITI.

2 - JUSTIFICATIVA

- 1) Ter no município de IBAITI sua economia basicamente advinda da agropecuária;
- 2) Ter no café um dos principais produtos de geração de renda para as famílias de agricultores e contribuindo com arrecadação municipal, estimada no seu Valor Bruto da Produção (VBP) de aproximadamente R\$45.000.000,00 – quarenta e cinco milhões de reais (DERAL/SEAB – 2015);
- 3) Necessitar de renovação do parque cafeeiro com plantio de novas variedades de café mais produtivas;
- 4) Aumentar a produção/produtividade, com consequente elevação do aumento da renda da família;
- 5) Dar maior abrangência na implantação das lavouras, distribuídas em doze (12) comunidades cafeeiras, tendo como agricultores familiares na sua totalidade;
- 6) Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimento, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Produto	Empresa	Média/Valor Unitário	Quantidade de mudas (t)	Valor Total R\$
Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária.	Viveiro Sempre Verde Alessandro da Silva (Japira)	R\$ 0,62	250.000	155.000,00
Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária.	Viveiro Muniz Luana Ferreira Muniz (Ibaiti)	R\$ 0,60	250.000	150.000,00
Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária.	Viveiro BR Café Sandra Aparecida Tristão Ferri (Ibaiti)	R\$ 0,62	250.000	155.000,00



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- 1) Caberá ao Viveirista o carregamento das mudas no veículo de transporte indicado pelo agricultor;
- 2) Caberá ao Agricultor o transporte e o descarregamento das mudas até a sua propriedade ou local próximo ao plantio.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega das mudas de café deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A Prefeitura Municipal subsidiará em **70%** o valor da aquisição das mudas de café e terá 30 (trinta) dias para o faturamento total do pedido, após recolhimento de **30%** do valor de aquisição das mudas pelo agricultor, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo e Instituto EMATER.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ibaiti/PR, 02 de outubro de 2017.

Ass: _____

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Hudson Junior Gonçalves
Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Port. N° 005, 02/01/201

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**


Antônio de Cássio Alves de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos encaminhar uma proposta de preços para os produtos/serviços, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubetes, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária.	Uni	250.000	0,62	155.000,00

Informar:

Empresa:

Vileino Semore Verde

CPF/CNPJ n° 042.784.479.44 - N.E.P.R

Endereço:

Sítio Rancho da Michê - Japira - RN

Fone:

1431 3555 1520

Prazo de entrega:

14/01/18

Nome:

Alessandro da Silva

Assinatura:

Alessandro da Silva



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos encaminhar uma proposta de preços para os produtos/serviços, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubetes, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de plão defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias.	Uni	250.000	0,65	155.000,00

Informar:

Empresa:

VIVEIRO B.P. - Café

CPE/CNPJ n.º 030813159-21-MEI

Endereço:

Avenida Elvira Pereira Gondant

Fone:

43991527866

Prazo de entrega:

Janeiro / 2018

IBATÃ - Paraná

Nome:

Bandre Aparecida Tostes Jovis

Assinatura:



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos encaminhar uma proposta de preços para os produtos/serviços, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mudas de café pé-franco, acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubetes, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias.	Uni	250.000	0,60	150.000,00

Informar:

Empresa:

Planteio Infumig

CPF/CNPJ n.º

090.862.849.81 - N.E.P.N.

Endereço:

Rua. Euclides Infanteira S/N - Ibaiti - PA

Fone:

3546-35-53

Prazo de entrega:

Imediato / 2018

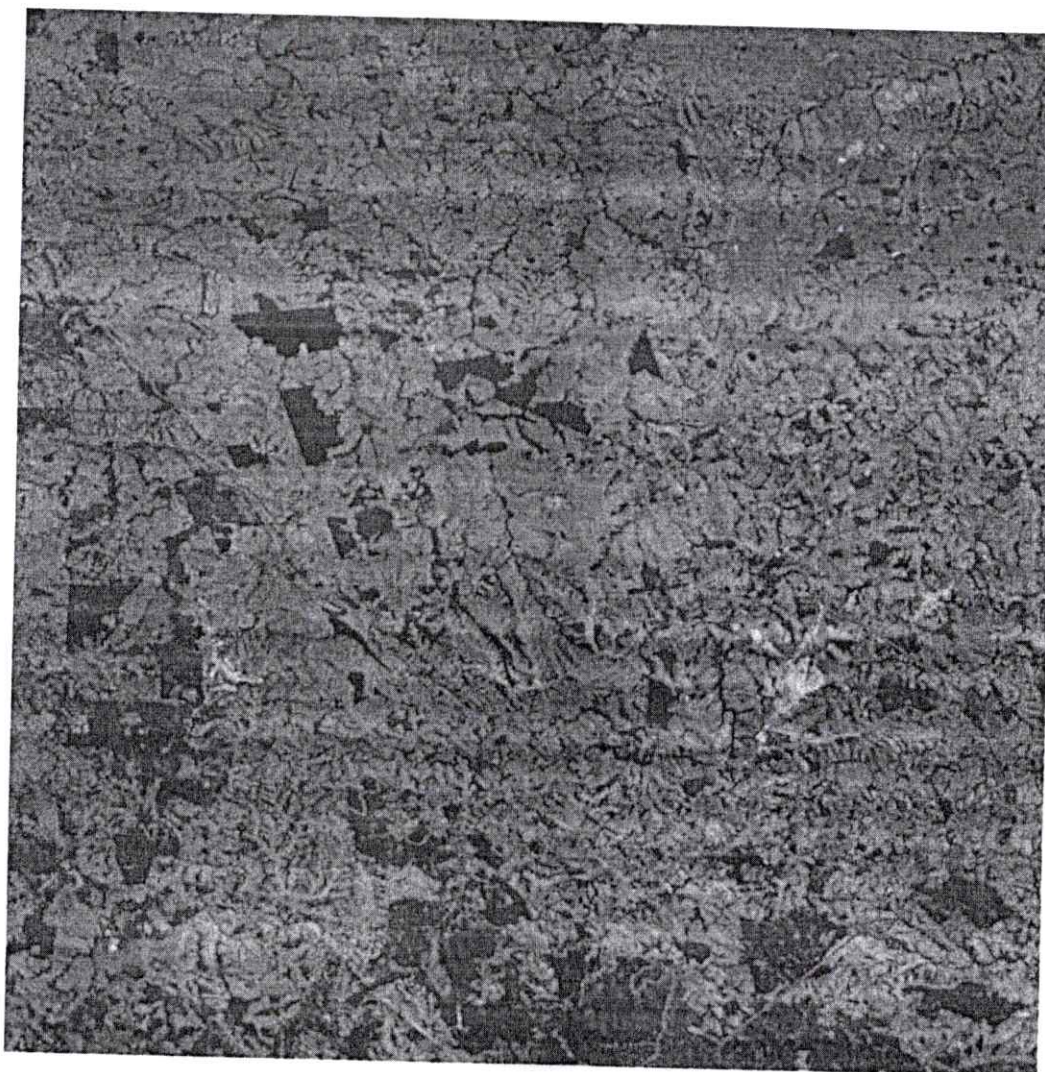
Nome:

Planteio Infumig

Assinatura:

Planteio Infumig

**PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AGROPECUÁRIA IBAITIENSE**



**Resgate da Cafeicultura Familiar no
Município de IBAITI**

IBAITI, 01 DE ABRIL DE 2017.

1. INTRODUÇÃO

O município de IBAITI é composto por sete (19) comunidades, sendo dezoito (18) produtoras de café, sendo elas: Patrimônio do Café, Ipirangão, Ipiranguinha, Campeiro, Amorinha, Stella, Alto Alegre, São Roque do Bugiu, Pico Agudo, Tomáz, Agua da Limeira, Areião, São Roque do Pico, Campinhos, Marimbondó, Planalto e Euzébio de Oliveira e Vale Verde. Como em outros municípios, procura-se potencializar, de forma organizada, o processo de desenvolvimento, de modo que ele reflita na qualidade de vida da população, distribuindo melhor as riquezas e proporcionando ocupação a todos, respeitando as características e anseios da família rural.

Este projeto faz parte do "Plano de Governo de Apoio à Agropecuária Ibaitiense". Ele procura iniciar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da exploração da cadeia produtiva do café.

2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA:

2.1 DIAGNÓSTICO

Nesse município, a atividade cafeeira é prática tradicional e está presente na maioria das propriedades familiares, sendo considerada como uma das principais atividades econômica da agricultura municipal e essencial para a aceleração do desenvolvimento rural local, gerando renda e emprego. É a atividade desenvolvida por muitos agricultores familiares (*ver quadro 01*).

4

Quadro 01: Área de cultivo com café nas Comunidades Cafeeiras do município de IBAITI- safra 05/06

Município	Número de propriedades	Área (ha)	Número de Produtores	Produção (sc. 60 kg)
Patrimônio do Café, Ipirangão, Ipiranguinha, Campeiro	97	1.114	112	27.850
Amorinha, Stella	39	394	45	9.850
São Roque do Bugiu, Alto Alegre	37	303	38	7.575
Tomáz, Água da Limeira, Areião	36	378	36	9.450
Pico Agudo, São Roque do Pico, Marimbondo	35	362	41	9.050
Euzébio de Oliveira, Vale Verde	20	196	23	4.900
Campinhos, Planalto	12	103	12	2.575
TOTAL	276	2.850	308	71.250

Fonte: Instituto EMATER – 2016

O município oferece condições ambientais (*ver quadro 02*) favoráveis ao cultivo do café de qualidade, possuindo boa disponibilidade de mão de obra, e estruturas de comercialização privadas. Mas frente ao potencial que a cultura oferece, há condições de grande expansão da exploração e aumento, por parte dos agricultores familiares, da lucratividade, conseguida com o aumento da produtividade e da qualidade do produto.

Quadro 02: Condições edafoclimáticas para produção de café de qualidade

Condições	Do zoneamento	Do território
Altitude	Acima de 650 m	Entre 650 a 900 m
Latitude	Acima do paralelo 24	80% acima do paralelo 24

Temperatura média	18 a 20 °C	18 a 23 °C
Precipitação média	1600 mm	1600 mm
Ocorrência de geadas	Máximo de 1 geada a cada 4 anos	80% apto

Fonte: IAPAR, 1994. Carta Climática do Estado do Paraná
IAPAR, 2003. Zoneamento Agrícola do Estado do Paraná

O PRONAF é utilizado por expressivo número de produtores, tanto para custeio como para investimentos, mas a maioria dos pequenos produtores, não podem assumir financiamentos (sem capacidade de endividamento) para implantação de lavouras. Este projeto é complementar ao **“Plano de Sustentabilidade para a Cafeicultura nas Propriedades Familiares do Paraná”** com recursos do Pronaf, que beneficiará produtores familiares que possuem melhores condições para assumir financiamentos.

A cafeicultura é uma atividade considerada prioritária por todas as instituições de assistência técnica e de organização de produtores, presentes na região, que fornecem aos produtores as orientações técnicas e treinamentos, bem como assessoria a suas entidades organizacionais.

Com o aproveitamento desta potencialidade, a sociedade local passa a ser beneficiada, visto que o setor agrícola é a base da economia, e abriga um grande número de agricultores familiares, tendo reflexos positivos em todos os outros setores.

Em consonância com a potencialidade da produção regional de cafés especiais, o município faz parte de um grupo regional de gestão com o apoio da EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, FAEP - Federação da Agricultura do Estado do Paraná, FETAEP - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro

4

e Pequenas Empresas do Paraná, entre outros parceiros da iniciativa privada. Este grupo busca a organização e a comercialização de cafés especiais, suprimindo a necessidade de cafés específicos do Paraná por parte da indústria e das cafeterias. Foi identificada a pouca oferta deste café, por falta de classificação e separação de lotes.

Visto a viabilidade da atividade, o sucesso de quem já está na atividade e os bons resultados da qualidade do café produzido no município, demonstrados pelos concursos de qualidade de café promovidos pela EMATER (*ver quadro 03*), existe uma grande demanda de produtores familiares que desejam implantar a cultura ou ampliar sua área já plantada.

Quadro 03: Classificação de Produtores Premiados nos Concursos Qualidade Café – ano 2005 a 2016

NOME	MODALIDADE	MUNICÍPIO
Ernesto Sene	2º lugar estadual – café natural	Ibaiti
Osvaldo Massera	2º lugar regional – café natural	
Roque Jorge Fadel	2º lugar regional – café natural	Ibaiti
Minoru Hosoume	4º lugar regional – cereja descascado	Ibaiti
	5º lugar estadual – cereja descascado	
Moisés Ribas Filho	7º lugar estadual – café natural	Ibaiti
Ademir Cândido	1º lugar regional – café natural	Ibaiti
	9º lugar estadual – café natural	
José Francisco Ferradoza	5º lugar regional – café natural	Ibaiti
Neto	10º lugar regional – café natural	Ibaiti
Antônio Sene	2º lugar estadual – café natural	Ibaiti
Adriano de Moura Bueno	9º lugar regional – café natural	
Marcos Lavoratto Novak	1º lugar estadual – café microlote	Ibaiti
	3º lugar nacional ABIC	
	1º lugar estadual – cereja descascado	
	5º lugar nacional ABIC	Ibaiti

Fonte: Instituto EMATER 2016

Como principais **problemas e limitações** para o aproveitamento da potencialidade oferecida pela cultura do café na região, sentidas pelos agricultores familiares, podem ser citados:

- > Dificuldade de produção de mudas de qualidade pelo produtor e prefeituras, de acordo com a legislação.
- > Falta de recursos para investimento ou até dificuldade de acesso aos créditos existentes para investimentos e custeio, pelos produtores muito pequenos.
- > Falta de planejamento e gestão das propriedades.
- > Pouca conscientização do agricultor quanto à preservação do meio ambiente.
- > Falta de calagem e gessagem nas áreas de café em produção e nas áreas novas.
- > Falta de renovação de lavouras com baixo potencial produtivo.
- > Incrementar a mecanização manual e ou tratorizada.

Como principais **oportunidades**, podem ser citadas:

- > O município é tradicional produtor de café e está apto ao cultivo, de acordo com o zoneamento climático do IAPAR (2003), e os produtores dominam o processo produtivo, angariando prêmios regionais e estaduais de concurso de qualidade de bebida (ver quadro 03).
- > IBAITI possui boa parte das infraestruturas necessárias, disponibilidade de insumos e comercialização local, praticamente todas da iniciativa privada (ver quadro 04).
- > Condições edafoclimáticas favoráveis para a cultura do café (ver quadro 02).

- > Boa situação de mercado consumidor na atualidade, que está em expansão, despertando grande interesse por parte dos produtores em aumentar a exploração e também se inserir no agronegócio.
- > Interesse das lideranças sócio-políticas em estimular a atividade cafeeira, como forma de alavancar o desenvolvimento municipal e regional.
- > Assistência técnica capacitada para atender a cultura do café.

Quadro 04: Número de Compradores de Café no Município e Microrregião

COMPRADORES	LOCALIZAÇÃO
Cafeeira NORCAF	Ibaity
Vilela & Vilela	Ibaity
Cafeeira Ouro Verde	Ibaity
Cafeeira do Luiz e Ronei Farinhas	Ibaity
Cafeeira Carvalho	Ibaity
Integrada Cooperativa Agroindustrial	Ibaity

Fonte: Instituto EMATER e PREFEITURAS/2016

Considerando a alta viabilidade do projeto "Resgate da Cafeicultura Familiar no Município de IBAITI", a Prefeitura Municipal, o Instituto EMATER, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, os Sindicatos de Trabalhadores Rural e Patronal e demais entidades ligadas ao setor agropecuário, resolveram definir ações no sentido de implantá-lo e fortalecê-lo. Desta forma, foi criado um Grupo de Trabalho, através de um **Simpósio de Revitalização da Cafeicultura de IBAITI**, realizado em 31/03/2017 (ver quadro 05) e entre estes e a iniciativa privada (Integrada Cooperativa Agroindustrial, Denorpi, Grupo Pitangueiras, Terceira Via - Cooperação e Desenvolvimento, CRESOL, Comercial Jabuti de Máquinas Agrícolas), para monitorar e avaliar as ações dentro do mesmo (ver quadro 06).

Quadro 05: Simpósio de Revitalização da Cafeicultura de IBAITI - 2017



QUADRO 06: GRUPO DE TRABALHO DE GESTÃO DO PROJETO

NOME	ENTIDADE	MUNICIPIO
Hudson Junior Gonçalves	Prefeitura Municipal	Ibaiti
Valdirene Bento	Prefeitura Municipal	Ibaiti
Luiz Celso Gonçalves	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Ibaiti
Luiz Ronaldo Ferri	Instituto EMATER	Ibaiti
Anderson Luiz de Almeida	CMDRS	Ibaiti
Maquiel Rodinei Cagol	Integrada Cooperativa Agroindustrial	Ibaiti
Márcio Henrique de Oliveira Carvalho	Grupo Pitangueiras	Ibaiti
Fabio Carneiro de Azevedo	Grupo Desemparr – DENORPI	Ibaiti
Luiz Carlos Cândido	Cafeeira NORCAF	Ibaiti
Aline Quiqueto	CRESOL	Ibaiti
Jonas Aparecido da Silva	CRESOL	Ibaiti
Pedro Lopes de Siqueira	Agrosiqueira	Ibaiti
Milena Teles da Silva Reis	Terceira Via – Cooperação e Desenvolvimento	Ibaiti
José Henrique de Souza	Comercial Jabuti de Máquinas Agrícolas	Ibaiti

2.2. JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica pela sua viabilidade e pelo seu grande alcance social e econômico de seus resultados, descritos abaixo:

- > Pela necessidade da promoção da melhoria da qualidade de vida dos pequenos agricultores familiares, com reflexos positivos na educação, na saúde e lazer das pessoas, aumentando suas perspectivas de vida na própria comunidade.
- > Pela possibilidade de se aproveitar o potencial da atividade cafeeira já instalada e a instalar no território, que proporciona empregos e renda às famílias de produtores. A situação do mercado é favorável, causando demanda por parte dos produtores em incrementar a atividade cafeeira.

- > Por promover o desenvolvimento sustentável do município, por meio da atividade cafeeira, tradicional na região, e que se apresenta como a principal atividade agrícola.
- > Pelos recursos serem melhores investidos quando aplicados de forma transparente com as parcerias do município.
- > Pela vontade social e política de se trabalhar pelo desenvolvimento municipal.
- > Pela necessidade dos agricultores familiares estarem presentes em outras fases da cadeia produtiva do café, apropriando-se de uma parcela maior da lucratividade da atividade.

Todo o projeto deve ter a participação ativa dos produtores, sendo que por intermédio de suas organizações e parcerias, esta participação esta sendo garantida, sendo mais concreta e efetiva. As organizações devem se tornar um eixo para o sucesso do empreendimento e um facilitador para o sucesso do projeto.

2.2.1. Econômica / Social

- > Pela capacidade da atividade cafeeira refletir positivamente nos outros setores econômicos e sociais, ativando o comércio local, proporcionando melhores condições de acesso à saúde e a educação.
- > Pela rentabilidade econômica: a atual situação de mercado da cafeicultura apresenta margens brutas por unidade de áreas, consideradas viáveis.

- > Pela oportunidade de empregos: haverá o incremento da geração de empregos diretos e indiretos, visto a cultura demandar mão de obra. Com isso se diminuirá a saída das famílias do meio rural, em especial dos jovens.
- > Pelo mercado em expansão: possibilita o aumento da exploração do café com lucratividade compensatória, mesmo para os agricultores familiares.

2.2.2. Ambiental

- > Pelo projeto ser implantado sob orientação técnica, a implantação das lavouras garantirá o controle da erosão, por meio de práticas conservacionistas como, adubação verde, plantio mínimo entre outras.
- > Pela orientação de tratamento fitossanitário pela assistência técnica: o monitoramento de pragas, e a melhoria da tecnologia de aplicação garantiram o uso de agroquímicos menos agressivos ao ambiente.
- > Por reduzir contaminação da água nos pontos de captação com cursos e treinamentos ofertados pelos técnicos capacitados.
- > Pela conscientização do agricultor familiar da importância do recolhimento de materiais nocivos ao ambiente como: embalagens de agrotóxicos.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral:

Promover o desenvolvimento político, social e econômico, sustentável, dos agricultores familiares através da exploração da cadeia produtiva do café, melhorando o nível de empregos e renda das famílias.



3.2 Específicos

- > Aumentar a oferta de empregos e oportunidades de ocupação de mão de obra às famílias dos pequenos agricultores, em especial aos jovens.
- > Aumentar a renda dos pequenos agricultores familiares, através do aumento de área de exploração, do aumento da produtividade, e da melhoria qualidade do produto, possibilitando seu maior acesso à educação, saúde e lazer.
- > Expandir a área cultivada com a cafeicultura dentro dos padrões tecnológicos atualmente recomendados.
- > Melhorar o padrão tecnológico da cafeicultura junto às famílias de cafeicultores.

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O projeto é uma proposta de desenvolvimento municipal, nomeado de "Resgate da Cafeicultura Familiar do Município de IBAITI".

Este projeto tem como proposta de trabalho beneficiar diretamente pequenos agricultores familiares do município de IBAITI, iniciando pela atividade cafeeira e suas organizações, aumentando seu nível de qualidade de vida e sua renda.

Com isso, pretende-se estimular toda a economia local, e também iniciar o processo de desenvolvimento sustentável regional, produzindo mais de **13.000 sacas de café beneficiado**, aumentando a renda bruta anual em **R\$6.000.000,00** (seis milhões) de reais, com incremento do **VBP em 13%** da produção do município.

> **META: Aquisição de mudas de café, Calcário e Gesso Agrícola para ampliação da área cultivada com café no município.**

Ampliar em 200 ha a área cultivada com café no município, o que corresponde a um aumento de 21% desta área, com o plantio, nos três (3) primeiros anos, de 750.000 de mudas, apoiando os produtores no primeiro ano de cultivo com **250.000** (duzentas e cinquenta mil) **mudas de café, 700 t de calcário e 300 t de gesso agrícola.**

. ATIVIDADES

As ações necessárias para a realização da meta e ao alcance dos objetivos serão executadas pelas entidades participantes do projeto e seus beneficiários, de acordo com o cronograma de ações.

A Prefeitura Municipal de IBAITI, através do Departamento Municipal de Agricultura, e o Instituto EMATER, promoverão a divulgação do Projeto de ampliação de área plantada, e levantarão a demanda dos produtores, dentro da previsão estipulada. A estes produtores será prestada pela EMATER e Departamentos Municipais de Agricultura, assistência técnica sobre conservação de solos, implantação e condução da lavoura cafeeira, através de visitas individuais e treinamento coletivo, aproveitando simultaneamente os trabalhos de organização de produtores e da produção.

A produção de mudas ficará a cargo de um Viveiro Credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, definido por certame licitatório a ser realizado pela Prefeitura Municipal de IBAITI e que tenha condições estruturais para produzir a quantidade de mudas necessárias dentro de critérios técnicos

que garantam a qualidade das mudas, determinados pelo Grupo Técnico do projeto, e também para fazer a distribuição nas diversas comunidades do município.

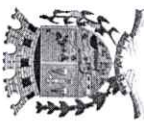
A distribuição de mudas e insumos (calcário, gesso agrícola), obedecerá às recomendações técnicas e os limites fixados por este projeto. A mão de obra, o preparo de solo e insumos (adubo nitrogenado e composto orgânico) será contrapartida do produtor beneficiário.

O Grupo de Trabalho de Gestão do Projeto fará também a integração dos produtores que já estão na atividade, através da organização dos produtores de café em entidades já existentes, prestando assessoria principalmente no processo de comercialização.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos humanos, materiais e econômicos necessários à execução do projeto serão disponibilizados da seguinte forma:

Assistência técnica	Instituto EMATER / Departamento Municipal de Agricultura
Frete de mudas	Recursos do produtor
Frete de insumos	Revenda de insumos
Preparo de solo	Recursos do produtor através do PRONAF e horas máquinas subsidiadas pela Prefeitura
Serviços de aplicação do calcário e gesso agrícola	Recursos do produtor através do PRONAF e horas máquinas subsidiadas pela prefeitura
Serviços de aplicação do composto orgânico e adubo nitrogenado	Recursos do produtor
Serviços de plantio e condução	Recursos do produtor
Mudas	Recursos Prefeitura Municipal de IBAITI
Insumos (calcário/gesso agrícola)	Recursos Prefeitura Municipal de IBAITI
Insumos (adubo nitrogenado/condicionador de solo/defensivos)	Recursos do produtor através do PRONAF
Estruturas e custos de comercialização	Comerciantes privados



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAITI - PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente
R. 100, 1000

7. ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	Unid	VALOR TOTAL R\$	FONTE
Aquisição de mudas de café	250.000	Un	150.000,00	Pref. Municipal
Aquisição de insumos – calcário	700	T	84.000,00	Pref. Municipal
Aquisição de insumos – gesso agrícola	300	T	36.000,00	Pref. Municipal
TOTAL			270.000,00	

7.1. CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO
Aquisição de adubo nitrogenado	150.000,00	Uréia	Recursos próprios
Aquisição de composto orgânico	30.000,00	Composto Orgânico	Recursos próprios
Aquisição de agrotóxicos	20.000,00	A base de cobre	Recursos próprios
Serviços	120.000,00	Preparo de solo e plantio	Recursos próprios
Serviços	42.000,00	Distribuição do calcário	Recursos próprios
Serviços	12.000,00	Distribuição do gesso agrícola	Recursos próprios
Serviços	200.000,00	Controle manual de mato	Produtores



Rua Ananias Costa, 239 - Praça dos Três Poderes - 84900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-1527 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N° 77.008.068/0001-41



IBAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Agricultura
Pecuária Meio Ambiente
& Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAÍ - PARANÁ**

Serviços	12.000,00	Controle fitossanitário	Produtores
Serviços	16.000,00	Distribuição do adubo nitrogenado	Produtores
Serviços	12.000,00	Distribuição do composto orgânico	Produtores
TOTAL	614.000,00		



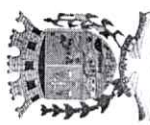
Rua Ananias Costa, 239 - Praça dos Três Poderes - 84900-000 - IBAÍ-PR
Fone: (43) 3546-1527 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N° 77.008.068/0001-41

Os recursos alocados em forma de contrapartida serão de responsabilidade dos produtores beneficiados com recursos próprios ou terão como fonte o “**Plano de Sustentabilidade para a Cafeicultura nas Propriedades Familiares do Paraná**” com recursos do Pronaf. Os projetos para o acesso a esses recursos serão elaborados pelo Instituto EMATER.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

META	2017	2018	2019
Aquisição e plantio de mudas de café	XX	XX	XX
Aquisição e distribuição de calcário	XX	XX	XX
Aquisição e distribuição de gesso agrícola	XX	XX	XX
Aquisição e distribuição do composto orgânico	XX	XX	XX
Aquisição e distribuição do adubo nitrogenado	XX	XX	XX
Condução e manejo	XX	XX	XX

* A presente proposta tem como Plano de Trabalho o subsídio anual de 250.000 mudas de café pé-franco, 700 toneladas de Calcário (Dolomítico ou Calcítico) e 300 toneladas de Gesso Agrícola.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAITI - PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
e Turismo

9. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

As avaliações dos resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de IBAITI, sendo executado conforme cronograma de monitoramento e também a qualquer momento que se fizer necessário.

Objetivo específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
Aquisição de mudas de café	- Comparativo de aumento de área cultivada	- Levantamentos de área – DERAL - Comprovação da ASTEC
Aquisição de calcário / gesso agrícola	- Vigor vegetativo/nutricional e seu uso	- Comprovação pela ASTEC
Aplicação dos recursos do PRONAF	- Vigor vegetativo/nutricional e seu uso	- Comprovação pela ASTEC e Banco do Brasil e CRESOL
Aumento de renda e qualidade de vida	Acompanhamento, vistorias, análises de índices	- Comprovação do Instituto EMATER E CMDRS

Rua Ananias Costa, 239 - Praça dos Três Poderes - 84900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-1527 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N° 77.008.068/0001-41



10. GESTÃO DO PROJETO

O projeto deve ser monitorado para possibilitar alterações que ocasionalmente possam vir a ser necessárias, frente a mudanças conjunturais, no sentido de garantir o alcance dos objetivos propostos. A Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de Agricultura será o coordenador do processo e fará o acompanhamento da aplicação dos recursos, avaliações e modificações, assessorados pela administração pública do município.

META: **Aquisição de mudas de café, calcário e gesso agrícola para ampliação da área cultivada com café no município**

A assistência técnica e o monitoramento da ação, para a implantação da lavoura e sua condução serão prestados pelo Instituto EMATER e pelos Departamento Municipal de Agricultura, supervisionados pelo Grupo de Trabalho, gestor do projeto. O Viveiro fornecedor das mudas deverá apresentar todos os documentos e laudos das mudas garantindo assim sua qualidade. Pretende-se iniciar a implantação das lavouras até março de 2018. O Departamento Municipal de Agricultura deverá emitir o Termo de Retirada das Mudas, conforme o pagamento da contrapartida do cafeicultor (30%) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme aprovado pelo CMDRS em 26/05/2017 e devidamente cadastrado no CAD-PRO municipal.

Os agricultores familiares beneficiados com este projeto deverão se enquadrar como agricultores familiares, garantindo assim a aplicação dos recursos ao público prioritário para atendimento através do projeto no município.

11. CONCLUSÃO

Os resultados da implantação deste projeto devem ser percebidos através dos índices indicativos de qualidade de vida e aumento de renda das famílias dos pequenos agricultores familiares do município de IBAITI. O processo de implantação deve acelerar o desenvolvimento municipal de todos os setores sócio econômico do município.

12. CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

.Capacitação de agentes de desenvolvimento territorial em elaboração de projetos. *Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais – DESER em julho de 2006.*

.Reuniões com as Entidades.

.Reuniões com as Autoridades.

.Reuniões com as Comunidades.

13. EQUIPE TÉCNICA:

Equipe Técnica Elaboradora:

MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	PROFISSIONAL
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo / Emater	Mara Emilia de Castro Pangone
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/Emater	Luiz Ronaldo Ferri
Ibaiti	Administrador/Pref. Mun, Ibaiti	Hudson Junior Gonçalves
Ibaiti	Administradora/Pref. Mun. Ibaiti	Karina da Costa Santos Manabe
Ibaiti	Pedagoga/Pref. Mun. Ibaiti	Elaine de Oliveira Serial
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/Grupo Pitangueiras	Márcio Henrique de Oliveira Carvalho
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/ Integrada Cooperativa Agroindustrial	Maquiel Rodinei Cagol

14. PARCERIAS

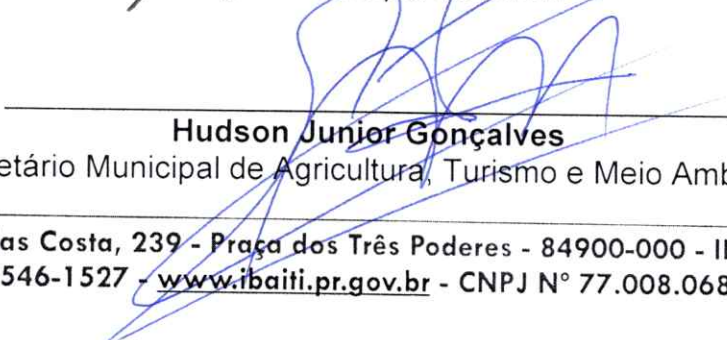
ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Prefeitura Municipal de Ibaity	- Apoio com transporte/Excursões - Apoiar desde a implantação até o termino dos serviços - Participação de equipe multidisciplinar - Assistência técnica aos produtores
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER	- Assessorar na elaboração de projetos - Acompanhar na execução dos projetos - Reuniões com lideranças/produtores - Motivação/ discussão da viabilidade técnica - Assistência técnica aos produtores - Capacitação aos produtores
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaity	- Reuniões com lideranças/produtores - Motivação/ discussão da viabilidade técnica
Organizações Formais e Informais	- Gerir o empreendimento desde a sua implantação ate o seu pleno funcionamento. - Assistência técnica aos produtores - Oferecer produtos (insumos) aos cooperados com menor custo
Produtores/Beneficiários	- Produzir com qualidade e quantidade conforme orientação técnica - Adquirir com recursos próprios os demais insumos para implantação de suas culturas.

15. PROPONENTES:

Nós, abaixo assinado, confirmamos a nossa integração no projeto e manifestamos nosso total apoio.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de IBAITI



Hudson Junior Gonçalves
Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente



SIMCAFE 2017

I SIMPÓSIO
DE REVITALIZAÇÃO
DA CAFEICULTURA
DE **IBAITI**

31 DE MARÇO (SEXTA) **18:30H**

A.A.B.B. IBAITI

**Haverá confraternização
Aos participantes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI

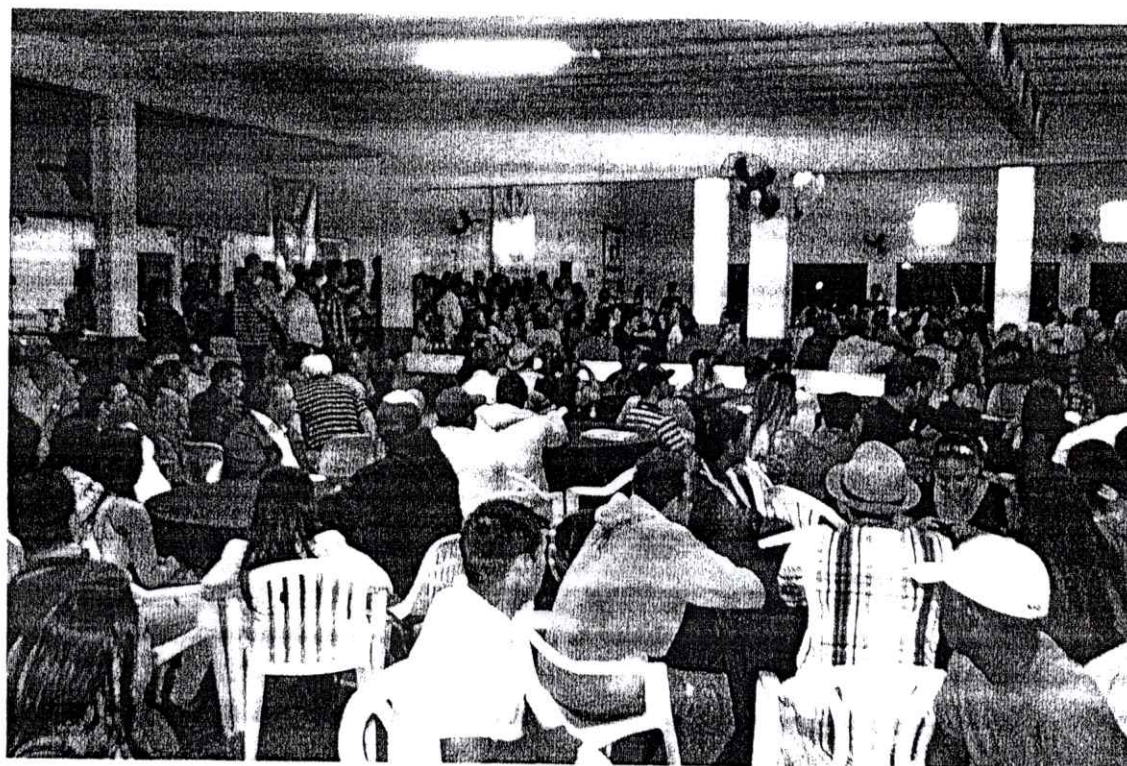
EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Agricultura
e Abastecimento





LISTA DE PRESENÇA
I SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE IBAITI
SIMCAFÉ 2017

DATA: 31 DE MARÇO/2017 - LOCAL: A.A.B.B. DE IBAITI.

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EMATER, GOVERNO DO ESTADO e PATROCINADORES.

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Decho Ferreira Filho	RG. 2.227.669	Fazendinha	8822-3269	Pedro Ferreira Filho
Renan Macedo de Moraes	102.851.359-37	Patrimônio Café		Renan Macedo de Moraes
Antônio Bataier Filho	919.512.089-00	Amerinha	91581812	Antônio Bataier Filho
Cláudio Maichaki	008.413.519-02	Euzébio de Oliveira	999655904	Cláudio
Meises Dlugenz	RG 8.332.320-5	Vila Guayá	996477333	x Meises Dlugenz
Balbino mocho Mendes	373.737.579-87	Sta Laura	91683512	Balbino mocho Mendes
Agilina Carneiro Rosa Siqueira Mendes		Sta Laura	91683512	Agilina Carneiro Mendes
Ezaquiel Soares	590.988.649-53	Euzébio de Oliveira		x Ezaquiel Soares
Guilherme Guedes Novak	053.863.829-00	Patrimônio do Café		Guilherme Guedes Novak



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Rivaldo Schunck	007.212.229-35	Água Grande	9165-9861	Rivaldo Schunck
Sandra Luz Ribeiro de Oliveira		Pico Agudo	9162-1346	Sandra Luz Ribeiro de Oliveira
Miguel Junior Domingues da Silva		"	"	Miguel
Fúlio Cezar Ribeiro de Oliveira		"	"	Julio Cezar Ribeiro de Oliveira
Gabriel Ribeiro de Oliveira		"	"	Gabriel
Cassiane Ribeiro de Oliveira		"	"	Cassiane P de Oliveira
Sueli Teixeira de Carvalho	062.140689-90	Pico Agudo	98343779	Sueli S de Carvalho
Vanessa Aparecida Carvalho de Souza		Alto Alegre	9124-7366	Vanessa Ap de Carvalho Souza
Bruno Sorafim de Souza	058.00.469-48	Alto Alegre	9124-7366	Bruno Sorafim de Souza
Geraldo Coutinho de Carvalho	409.767.779-91	"		Geraldo Coutinho de Carvalho
Adilson Simões	RG. 5.293.968-2	Flamengo	9166-1893	Adilson
Guilherme Janini	066.446.759-80	Nossa Fátima	917-1924	Guilherme Janini



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Thiago Bataen	069.774.779-46	Amerinha	3546-9001	
Hélio Aguiar do Carmo	766.932.369-87	Vila Quary	9684-3272	Hélio Aguiar do Carmo
Antônio Carlos da Silva	533031.999-49	Itaiti	99141-5443	x 
Paulo dos Santos Martinelli	464.407.719-49	Amerinha	91339854	Paulo dos Santos Martinelli
Rosana Laverato Novak	061.168.249-43	Patrimônio do Café	9973-9580	Rosana Laverato Novak
Aparecido de Carvalho	672.979.439-91	São Laura		x Aparecido de Carvalho
Junior Aparecido Culpian da Silva	071.154.359-36	São Roque do Bugio	9811-4731	Junior Aparecido da Silva
Valdir do Paraizo Gomes	508.864.799-91	Ameião	9903-3193	
Edison Paraizo Gomes	990.533.909-44	"	"	ES
João Luiz Werente	648.384.479-49	São Roque do Bugio	9672-2022	João Luiz Werente
Paulo Lopes da Silva	710.880.859-00	Alto Alique	9125-8373	
Edi Assis do Nascimento	647.712.469-15	Vila Quary	9906-3738	Paulo Lopes da Silva



Edi Assis do Nascimento

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
João Aparecido Nunes	006.523.179-10	Compinho	9675-7592	x João Aparecido Nunes
Reginaldo Alves de Oliveira	041.178.549-41	Silva Reis	9845-4074	x 
Francine Langner Rocha	RG 13 038 038-7	Ibaiti	9684-7634	Francine Langner Rocha
João Augusto Tamazé		Pico Agudo		x João Augusto Tamazé
Joachim da Costa Dantas	227.114.819-72	Sta Helena	9157-4710	Joachim Dantas
Neusa Ribeiro Ramos Murarieto	004.498.869-99	Pico Agudo		x Neusa R.R. Murarieto
Marcos Roberto Alves	037.708.839-00	Ipiranga	98131379	x 
João Roberto Ruas	007.368.368-23	Ibaiti	999229445	
Luiz Gomes	281.137.999-15	Bomoo Terra Canapi	91276924	
Carlos Roberto	858.264.809-04	Lourençal	91547519	
Michelle de Figueiredo				



LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

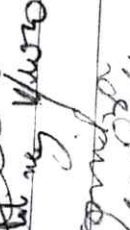
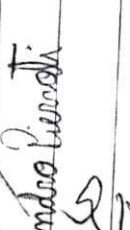
31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
José Rodrigues Filho	9 187 2340	Compens	996702886	<i>[Signature]</i>
Amawri Martins	3 222 9360	São Roque Bugio	996360156	<i>[Signature]</i>
Albino Kulas		Água Grande	66453330	<i>[Signature]</i>
Ismael Silva Nogueira	01605934925	Spinanginho	998102901	<i>[Signature]</i>
João Bassi	69664889920	Água Grande	991294304	<i>[Signature]</i>
José Carlos Bugio	5875783999991	São Roque Bugio	996914757	<i>[Signature]</i>
Walter Siquiera Gomes	69664919934	Tamoá	991055845	<i>[Signature]</i>
Vanadir Rodrigues de Melo		Britador	991421287	<i>[Signature]</i>
Luiz Bernardes	40975347934	Alto Alegre	984014290	<i>[Signature]</i>
Antônio Carlos Bento	2048786	Bom do Contorno	996814619	<i>[Signature]</i>
Gilvani de Souza	99842530906	Armerinho	4991731612	<i>[Signature]</i>
Maurício Alves da Rocha		Jpirangão	991111645	<i>[Signature]</i>
Rayane Gústavo de Oliveira	10286480905	Pico Agudo	998367961	<i>[Signature]</i>
Eduardo Rodrigues de Oliveira	08386833980	Pico Agudo	998267953	<i>[Signature]</i>
Vanadir do Silva Reis	66100747987	Spinanginho	998242476	<i>[Signature]</i>
Artur de Oliveira Comenge	28649974953	Pico Agudo	99561640	<i>[Signature]</i>
Arildo Sabio Lourenço	05965446934	São Roque Bugio		<i>[Signature]</i>
Erwin Pedro Clausino		São Rafael		<i>[Signature]</i>



LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Maquiel Kugel	039203069-10	Centro	999671951	
João Cardoso Rodrigues	28646231968	Vila Guay	36181108	
Adenilson Tomaz Mendes	04887957963	Agua de Limão	991738993	
Waldiney Aparecido Muranoto	00707586976	Pico Agudo	991103938	
Vanilza Munhoz de Oliveira		Alto Alegre	996675552	
Deranil Muranoto	79370632972	Pico Agudo	996185281	
Neuge Felix Pereira	02793456900	Pico Agudo	991786518	
Edinei Siqueira	00662883985	Tomo 3	991889095	
Alison Alves Rocho	05900634990	Compens	996009978	
Jeniffer Rodrigues	09465369908	Centro	91837628	
Paulo Roberto F. Alamy Bueno	08205215501	Centro	96194652	
Felix Comarço	47430192904	Compens	996823335	
Leomário Pueroti	10584051956	Ipuranga	991250062	
Diogo Luiz Vidal de Paula	07013763926	Compens	999064041	
Tadeu de Jesus Solomão		Patrimônio Café	991185643	
Silvane de Azevedo	02186951959	Agua de Limão	996948801	
Vandersem Gonçalves Mendes	06298482970	Patrimônio Café	991755973	
Rubens Condido Ojacio	15089177953	Agua de Limão	99182384	





LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Laercio Cordão	373.774.189-15	Ipironginginda	(42)99974-2718	Laercio Cordão
Claudio Rosa do Roraimo	017.451.249-00	Tonaz	99603-2852	Claudio Rosa do Roraimo
Rosera Sampaio	050.815.479-05	Campesina	99622-2542	Rosera Sampaio
Daniel Sampaio de Melo	071.956.049-77	"	99150-1809	Daniel Sampaio de Melo
Leonardo de Melo	069.981.429-43	Ipironginginda	99832-3075	Leonardo de Melo
Wilton Alves de Oliveira	409.771.569-68	"	99610-5894	Wilton Alves de Oliveira
Flavio Fayjella Fadel	091.857.719-53	Pat. Café	99904-7607	Flavio Fayjella Fadel
Laidia Kemaschi	654.146.679-34	Anorimbe	99904-3820	Laidia Kemaschi
Sebastião Mercino dos Santos	537.109.169-68	S. Regue Pico	(41)99138-6569	Sebastião Mercino dos Santos
Camila P. Tridoro	108.188.099-65	Pico Agudo	99121-3075	Camila P. Tridoro
Orni C. Tridoro	945.450.819-91	"	99121-3075	Orni C. Tridoro
Isaac Felix	316.686.239-00	"	99965-7975	Isaac Felix
Joaquim D. de Oliveira	214.712.406-85	Alto Alegre	9615-1634	Joaquim D. de Oliveira
José Rosa da Silva	RG 13807934	Vila Rural Santo Pico		José Rosa da Silva
Paulo Kemaschi		Amorinha		Paulo Kemaschi
Marcelo Kemaschi		"		Marcelo Kemaschi
Mário Kemaschi		"		Mário Kemaschi
Lucas Teixeira de Carvalho	114.610.469-39	Pat. Café	9608022	Lucas Teixeira de Carvalho



LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Dario da Silva Reis	497 672 67972	Silva Reis	999790198	<i>[Signature]</i>
Jose Rangelino Leite	350 285489 00	Água do Limeno	996809161	<i>[Signature]</i>
Milza Fournes de Silva Leite	021 963 71998	Água do Limeno	996809161	Milza Fournes de Silva Leite
Carlos Roberto Fernandes Vianna	352 900 059 00	Santo Helena	99826 5659	Paulo R S Lima
Apereides dos Santos	798 613 778 91	Amorimha	35463172	<i>[Signature]</i>
Benedito Honorato da Silva	352 907 57953	Patrimônio Gófe	99932 1717	<i>[Signature]</i>
Jose Genesio Gedei	286 503 52987	Amorimha	996515525	<i>[Signature]</i>
Marcel Mozili	022 256 73926	Água do Limeno	996283485	<i>[Signature]</i>
Pedro Mazili Neto		Água do Limeno	996283485	<i>[Signature]</i>
Matheus Daniel	516 722519 15	Pico Agudo	984252297	Matheus Daniel
Maria Madalena da Silva	010 514 419 35	Patrimônio Gófe	999321417	<i>[Signature]</i>
Deis Ribas de Jesus		Amorimha	998241198	<i>[Signature]</i>
Roberto dos Santos	86482602991	Amorimha	996351166	Roberto dos Santos
Sebastião Kernski	00842072993	Amorimha		<i>[Signature]</i>
Dalcinei Comargo de Souza	82602832987	Pico Agudo	999695672	Dalcinei Comargo de Souza
Lauro Dion Capi	017 388 708 20	Patrimônio Gófe	989459385	<i>[Signature]</i>
Daniel Buens di Moraes	766 001 57968	Patrimônio Gófe		<i>[Signature]</i>
Giovani do Carmo Vito	103 434 63938	Cartonhine	996382073	<i>[Signature]</i>



LISTA DE PRESENÇA
I SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE IBAITI
SIMCAFÉ 2017

DATA: 31 DE MARÇO/2017 - LOCAL: A.A.B.B. DE IBAITI.

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EMATER, GOVERNO DO ESTADO e PATROCINADORES.

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Gentil de Jesus	842.657.419-68	Britador	não tem	Gentil de Jesus
Demétria Nogueira	-	Alto	998335423	Demétria Nogueira
Odete Lamare Souza	06338532940	Fico Agudo	99645672	Odete Lamare
Antônia Miranda Caldeira	27.915.517-7	Alto	8459-3255	Antônia m Caldeira
Ana Flávia Nogueira	380.823.128-90	Faboto	9666-8209	Ana Flávia
Valdeir da Silva Reis	469.652.529.82	Spirangueiro	8849 5549	Valdeir da Silva Reis
Sebastião Gomes Finto	889.634.208.25	Fico Agudo	9699 3907	Sebastião G. Finto
Rafael Hugo Borges	30726714860	Sazendunha	999584893	Rafael Borges
Sebastião Ovídio Borges	177.962.6294	Alto Alegre	96035155	Sebastião Ovídio



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Wilson Fernandes Aguiar	—	Flamanginho	—	Wilson Fernandes Aguiar
Josias Garcia Martins	35438169934	Alto Alegre	(41) 9953 8206	Josias Garcia Martins
Marta Garcia Martins	34054359274	Alto Alegre	9953 8206	Marta Martins
José Apolônio da Costa	990525.47904	Selva Reis	9162 14299	José Apolônio da Costa
Onísio da Silva Santos	409.720649.72	S.R. Bugio	9146 1044	Onísio Santos
Wilson Silva Santos	849.16230949	Spinguerinho	9134 7907	Wilson Silva Santos
Wilson Ap. Santos	846.6367925	Spinguerinho	9134 7907	Wilson Santos
André Zimatti Matos	76966941972	Sento	99864-7735	André
Frederico de Oliveira	371451.69991	Alto Alegre	—	Frederico
Elaudie Espalerno	107611068.12	Capé	998175505	Elaudie
José Ap. Miranda	59232541920	S. Roque Pico	—	José Miranda
Penildo Martins de Aguiar	023019369.42	Spinguerinho	9129.1700	Penildo



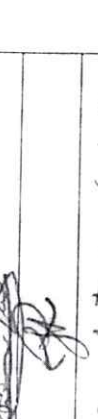
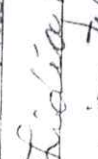
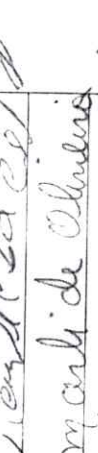
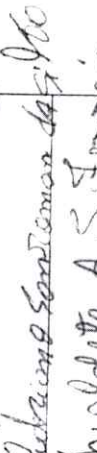
NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Elisabet C. Araújo	—	Centro	991064946	
marcos Antonio Rocha	01945305908	C. Moura	99791755	
Cláudio Roberto Medeiros	69663602953	Novas	99840383	
Edenilson J. Almeida	85536954920	Agua Fria	95528833	
Orlando Novaes	38915251920	café	84050692	alonso novaes
Angela G. Amargo	04753292933	P. Café	96520510	Angela G. Amargo
Pedro Louque	08853107953	Rio Agudo	9818-7152	Pedro Louque
Joacquin Reta de Freitas	465226.879.87	Pamplona	96309225	Joaquim Reta de Freitas
João Anderson Camp	—	café	9621-6128	João Anderson Camp
Manoel do Carmo E. Neto	710.873.979.87	P. Café	9621-6128	Manoel do Carmo E. Neto
Luiz Carlos Santos	464.419.133.68	Santa Helena	9628-4468	Luiz Carlos Santos
Flávio M. Sadel	—	Centro	—	

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Jair Bassi	000.457.719.10	Águas Grande	91640377	Jair Bassi
Walter Blandio deas	041.40691958	Marinópolis	9180-9823	
Walter Carlos deas	614.447.70763	Águas de Lourdes	96814559	
Walter Romualdo deas	104.039.61926	São Roque Bugio	96722022	Luiz Amor Dobson Benedito
Vilfredo D. Bordini	443.901.229.91	São R. Bugio	98234095	7 parciais D. A. Z. B.
Alexisson M. Tomáz	10321278992	Pico Aguado	996395081	Walter M. Z. B.
Antônio Fratta	474.319.899.20	Pico Aguado	9900.8307	
Jose Faustino Junior	690.140.439.53	Santa Helena	98096240	Jose F. Junior
João Yamato	174.209.899.15	S. Roque Bugio	99979-2338	João B. Yamato
Anderson A. Yamato	00930538943	S. Roque Bugio	9979-8338	Anderson A. Yamato
Flamery E. de melo	10546462952	Flamengo	991354143	Flamery E. de melo



LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Valdineia de Silva Reis	006.926.759-65	Pinangumbo	996219083	
Valdeci Luperêncio de Silva Reis	017.547.449-40	Pinangumbo	99347637	
Carminé de Castro de Souza R.	087.980.999-06	Turmas	99657349	
Edson Barrera de Melo	565.277.059-72	Figueira Branca	99127-7308	
Valdeci Luperêncio dos Santos	710.886.609-91	Campana	991092885	
Renaldo Tompaes	015.978.579-04	Figueira Branca	999121794	
Reisene de Paulo Tompaes	051.766.519-04	Figueira Branca	999121794	
Carlota Vieira Salomão	046.744.449-85	Campana	996515525	
Caro Silva Reis de Oliveira	102.550.769-83	Pinangumbo	998237992	
Lidia Pereski	654.146.679-39	Campana 2	999043320	
Vicente Junior de Costa	016.067.238-39	Colégio	99855335	
Morli de Oliveira		Campana 2	991373063	
Colares Santoma de Silva	007.578.969-30	Bratador	996436374	
Sheldete Luperêncio dos Santos	004.774651-62	Figueira Branca	988223269	
Marcelo Figueiralli	412.290.109-04	Bratador	996809202	
Marcos do Porto Teixeira	836625539-53	Chimarrão do Café	996068012	
Antônio Batista	150.729.129-00	Campana	35469020	
Dracwin Barrera de Oliveira	452.216.939-68	Col. Colégio	991095019	



LISTA DE PRESENÇA SINCAFÉ

31/03/2017

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Sebastião Teixeira de Carvalho		Alto Alegre	9188-7560	Sebastião Teixeira
João Luiz Schott	372.768.169-15	Amorimbu	9105-3246	João Luiz Schott
Donato Ribeiro Oliveira		Amorimbu	9615-1634	Donato Ribeiro Oliveira
Leandro Santroman da Silva	003.683.519-03	Amorimbu	9172-1644	Leandro S. S.
Leandro Ramundo da Silva	17829.172-86	Amorimbu	9172-1644	Leandro Ramundo
Wilson Gaudin	1243.475-86	Patimônio Café	9833-5423	Wilson Gaudin
Maria Iguaçu Falcão Calde	14.019.163-9	Patimônio Café	894593355	Maria Iguaçu
Terzinha do Rosário C. Segundo	165.760.545-58	Patimônio Café	998404469	Terzinha C. Segundo
Mathews Laureano de Carmo	52.620.761-9	Saboti	99836-1187	Mathews Laureano
Osvaldo Mouchaki	1061071	Guarabá Oliveira	9965.5704	Osvaldo Mouchaki
Orsnei Alves Dias	004.196.099-89	Amorimbu	8119-0053	Orsnei Alves Dias
Erivaldo Tiburcio	339.332.781-53	Itaiti - S.R. Buzio	99779.0020	Erivaldo Tiburcio
Gilberto Pires dos Santos	12.576.492-5	São Roque Buzio	9105-3323	Gilberto Pires dos Santos
Fernando Cipariello Gomes	9.233.290-2	Alto Alegre	9172-4441	Fernando Cipariello
Edivaldo Vieira	905.985.209-53	Campese	9140.7072	Edivaldo Vieira
Admilson de Oliveira	008.680.919-95	São Roque do Pico	9832-2887	Admilson de Oliveira
Pedro dos Santos Cualli	537.746.813-00	Bairro Tomaz	998225714	Pedro dos Santos Cualli
Luiz Carlos de Oliveira	962.246.309-68	Bairro Tomaz	9956-5224	Luiz Carlos de Oliveira



LISTA DE PRESENÇA
I SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE IBAITI
SIMCAFÉ 2017

DATA: 31 DE MARÇO/2017 - LOCAL: A.A.B.B. DE IBAITI.

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EMATER, GOVERNO DO ESTADO e PATROCINADORES.

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Orlando de Campos	15.852.8979-63	P. A. Vale Verde		Orlando de Campos
Osório Oliveira do Rego	210.912.859-34	Carlopolis	996876917	
Carlos Schumacher	286.555.409-00	Cidade Grande	991310466	Carlos Schumacher
Moisés Ribeiro	676.550.509-10	Santa Helena	991210723	Moisés Ribeiro
Ademir Pinheiro Braga	675.635.399-15	P. A. Ciguela	996383623	Ademir Pinheiro Braga
Emerson Pinheiro Braga	095.803.349-86	Cidade Grande	991652276	Amanda A. Braga
Caroline Paul do Rêgo	002.925.412-05	Brasão	991841058	Caroline Paul do Rêgo
Jose Francisco dos Santos	676547705-87	Ipacurubim	99252113	Jose Francisco dos Santos
Pedro Henrique Pinheiro - 6 Sur	105.891.379-98	Carlopolis	991511809	Pedro Henrique Pinheiro



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Carlos Roberto de Oliveira	019.587.759-66	Alto Collage	9962050	Carlos Roberto de Oliveira
João Roberto de Oliveira	626.715.299-53	Tamara	996744120	João Roberto de Oliveira
Clayton de Souza Oliveira	003.945.038-29	Tamara	996744120	Clayton de Souza Oliveira
Augusto Noronha	387.739.759-00	Parque São João	99839580	Augusto Noronha
Conceição Gonçalves Sacramento	843.991.719-87			Conceição Gonçalves Sacramento
Thiago de Lima Brito	066.310.064-02	Engenho Novo	998479533	Thiago de Lima Brito
Marcos Dutra		Gordão Liberto	996336147	Marcos Dutra
Mário Luiz Rodolfo Hutter	741.820.489-20	Blumenburgo	991876491	Mário Luiz Rodolfo Hutter
Ubiratã Vidal de Sousa Reis	249.643.005-54	Parque São João	35412070	Ubiratã Vidal de Sousa Reis
Luiza Perceira de Sousa		Andaraí	996737592	Luiza Perceira de Sousa
Sidnei Ferreira	650.533.709-15	Alto Collage	998785854	Sidnei Ferreira
Antonio Soares de Sousa	371.747.338-15	P.A. Vale União	996722246	Antonio Soares de Sousa



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Carlinhos José do Silva	543.920.989-15	Rio do Suro	99164446	Carlinhos José do Silva
Proben Carlos P. Feli	044.452.279-43	Centro	46.999.852436	
Geel R. de Melo	473.350.50930	Rio do Café	991490729	
Diego W. do Silva	026.723.185.90	Campinho	991093382	Diogo W. do Silva
Lucas Rodrigues de Lencastre	687.052.579.68	Rio do Café	96261970	
Marcelo do Silveira		Campo	996595228	Marcelo do Silveira
Vinicius B. do Souto	090.871.869.16	Centro	996801822	Vinicius B. do Souto
Wagner S. do Nascimento	008.356.765-44	Rio do Café	994697348	
Wagner S. do Nascimento	106.374.429-62	Centro	99374830	
Adriano A. Pereira	—	Rio do Café	—	Adriano A. Pereira
Wagner A. do Nascimento	Definir nome	Centro	—	
Fair mantovanni	343.757.76920	Campinho	9926-8272	



LISTA DE PRESEÇA
I SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE IBAITI
SIMCAFÉ 2017

DATA: 31 DE MARÇO/2017 - LOCAL: A.A.B.B. DE IBAITI.

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EMATER, GOVERNO DO ESTADO e PATROCINADORES.

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Eli Veiga de Mello		Sítio São José		Eli Veiga de Mello
Guirio Joaquim Souza	150 892 235 04	Alto Alegre	96 66-2038	Eli Veiga de Mello
Renato Medina	013 136 229 15	Agua Vermelha	969-7302	Renato Medina
Luiz Rogério	025 127 699 68	Patrimônio Café	3546 4492	Luiz Rogério
Diego André Gubellini	058 022 559-35	Carlapolis	99908-9889	Diego P. Gubellini
George Bataen	828 006 859-72	Amorinha	3546 9001	George Bataen
Elcio Roberto Kringski	010 583 449-19	Pico Agudo	041 985-4079	Elcio Kringski
Gerson Rodrigues	538 580 439 34	Pico Agudo		Gerson Rodrigues
Fabio Mendes da Rocha	060 3880 29-08	Anta Brava	9695-8409	Fabio M. Rocha



NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Christiano Ottonio Gonçalves	879038909-30	Centro	3546-1332	
Ulisses F. M. Neto	99477670944	Centro	9194-3475	
Osvaldo Cp. da Silva	580.195.61900	S. Roque Ruço	9681-4287	Osvaldo Cp. da Silva
Helio Cícaco Balbardi	54725674915	Patrimônio Lpé		Helio Azevedo Balbardi
Rildo José de Almeida	017.395.799-41	Água Vermelha	9139-1929	
Adriano Norvok	040741419-30	Patrimônio Lpé	9303-8397	Adriano Norvok
Joelson Carvalho de Silva	043.586.137-10	Alto Alegre	9124-8225	Joelson Campalido Nho.
Osvaldo Maxena	174.725.04904	Água Vermelha	9911-1032	
Dirceu de Oliveira	046.357219-06	Água grande	9124-1722	Dirceu O. Lima
Renei Fariñas	46521909991	Flamanguinto	99799500	
Joaquim de Oliveira	17781345991	Rio Agudo	96345270	Joaquim de Oliveira
Antônio Marcos Barbosa	06986564902	Pauzeiras	99014473	Antônio Marcos Barbosa

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Adriani Alves de Rocha	008.707.319.63	Patimônia Café	9813-1399	<i>Adriani</i>
Galdin Murato	02401667954	Pico Agudo	9916238635	<i>Galdin</i>
Eduardo Roberto Dias	10143509993	Joazeiro	9149-8352	<i>Eduardo</i>
José Aparecido Silva	85538450953	Centro	999033112	<i>José</i>
Leimar de Aguiar	26948232892	Alto Alegre	99831312	<i>Leimar</i>
Aginaldo Feres	546.996.909.63	Fazendinha	(41) 999661255	<i>Aginaldo</i>
João Alves		Spiranga	99378406	<i>João Alves</i>
GADKIL JUNIOR	067358539-54		998670092	<i>Gadkil</i>
Vandinei Barros Junior		João Negro	9650-7399	<i>Vandinei</i>
Eslaine Kente Lorenço	090.652.919-08	Centro	9688-7152	<i>Eslaine</i>
Luana Matias		Centro	9101-4763	<i>Luana Matias</i>
Aquino Alberto Pereira	029.272.559-08	Pico Agudo	9172-3225	<i>Aquino</i>

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Elione Simões	044.640.668-60	São Antônio	999245556	<i>[Signature]</i>
Thais Silva	057.121914-40	São Antônio	99977-4730	<i>[Signature]</i>
Pedro Feres	115982209-06	Patrimônio	3546-1341	<i>[Signature]</i>
Joimar Roberto Resna	078.885.769-07	Ipiongão	9619-2366	<i>[Signature]</i>
Guilherme B. Honda	069 202 239-28	CEI		<i>[Signature]</i>
Gilson C. Rebo	008.880 379,10	Pico Agudo	8418-1867	<i>[Signature]</i>

LISTA DE PRESENÇA
I SIMPÓSIO DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE IBAITI
SIMCAFÉ 2017

DATA: 31 DE MARÇO/2017 - LOCAL: A.A.B.B. DE IBAITI.

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EMATER, GOVERNO DO ESTADO e PATROCINADORES.

NOME	CPF	BAIRRO	TELEFONE	ASSINATURA
Emilene Costa de Oliveira	082.542.029-66	Ibaiti	9662-8740	Emilene C. Oliveira
Felicio Cesar Cesar Rodrigues	864.843.709-15	Ibaiti	99276692	
Elias Bergatti	532.775.209-74	Sta Laura	999568730	Elas Bergatti
Diego Laveratto Nogueira	093.894.989-09	Patrimônio do Café	9973-9580	Diego Laveratto
Jose Elias Vigliani Dos Santos	985.511.919-39	Ibaiti	99987-7741	Jose Elias Vigliani
Simão Camargo	048.823.649-23	Ibaiti	99846.7524	Simão Camargo
Pedro Rodrigues da Silva	286.511.709-04	Pico Agudo	9155-2764	
Agnaldo de Aguedo		Ibaiti Aquilino	9601-2159	
Simone Teixeira de Carvalho	055.126.09-80	Alto Alegre	9911 0436	Simone Teixeira





RESERVA DE MUDAS DE CAFÉ 2017 (atualizado em 28-07-2017)									
Proposta= R\$600,00/milheiro – subsídio de 70% (R\$420,00/milheiro) + produtor 30% (R\$ 180,00)									
ORDEM	NOME	BAIRRO	N° MUDAS	VARIIDADE	Observações				
1	Adão Alves Reis	São Roque do Bugio	2.000	Catuai vermelho	99866-1097				
2	Adenilson Aparecido Antonio	Alto Alegre	2.000	Catuai vermelho	99122-5085				
3	Adriano Aparecido Campos	Ipiranguinha	5.000	catuai vermelho	Sítio São Francisco - filho do Sr. Vanildo Campos (comodatário)				
4	Adriano S. da Silva	Britador	5.000	Catuai vermelho	99643-6374				
5	Aguinaldo Azevedo	Água da Limeira	5.000	Catuai Vermelho	99601-2159				
6	Albino Kulas	Stella	4.000	Catuai vermelho					
7	Alison Alves Rocha	Ipirangão	8.000	catuai vermelho	99600-9978				
8	Amarildo Lapa dos Santos	Patrimônio do Café	3.000	Catuai vermelho	99902-4426				
9	Amauri Bispo	Água Grande	6.000	Catuai Vermelho	98436-4905 e 3546-2652				
10	Anderson Maciel Gomes	Tomáz	2.000	mundo novo	99105-5845				
11	Andréia Alves Melo Salomão	Patrimônio do Café	10.000	107	99666-6316				
12	Angelina das Dores Assunção de Oliveira	Patrimônio do Café	10.000	107	99666-6316				
13	Antonio Culpian	São Roque do Bugio	500	catuai vermelho	3546-2884				
14	Antonio Lopes da Silva	PA Vale Verde	5.000	mundo novo	99672-2126				
15	Aparecido Camargo	Assafrá	5.000	Catuai vermelho	Pai da Denise				
16	Arildo Adriano Da Silva	P.A Vale Verde Santa Laura	5.000	mundo novo	(43) 99111-0586				
17	Arildo Adriano Da Silva	Santa Laura - P.A Vale V	5.000	Mundo Novo	99847-9411				
18	Augusto Novak	Patrimônio do Café	8.000	IPR-107	#REF!				
19	Balbino Machado Mendes	P.A Vale Verde Santa La	4.000	107	99168-3512				
20	Benedito Poian	P.A Vale Verde Santa Laura	10.000	Catuai Vermelho e mundo novo	(43) 99154-6006				
21	Bruno Serafin de Souza	Alto Alegre	5.000	Catuai Vermelho	99188-7560 e 99178-6518				
22	Carlos Eduardo Bataier	Amorinha	4.000	Catuai Vermelho	99165-9346 e 99131-8621				
23	Celso Carlos Franchin	São Roque do Bugio	3.000	Catuai Vermelho					
24	Claudinei Aparecido Roque	São Roque do Pico	2.000	ipr-107	99640-8188				
25	Claudinei Lopes	Alto Alegre	8.000	Mundo Novo	9103-3790				
26	Cláudio Aparecido da Cunha	amorinha	1.000	ipr-107	99124+0784				
27	Cláudio Wroblewski	Flamenguinho	5.000	IPR-99					
28	Cleudinéia Dias - 016.139.729-89	São Roque do Pico	5.000	Mundo novo	99638-4083				
29	Daniel Bueno Morais	Pat. Do café	2.000	ipr-107	99875-4493				
30	Daniel do Carmo de Campos Neto	Patrimônio do Café	1.000	mundo novo					
31	Denilson Silva Ferreira	Areião	3.000	ipr-107	99661-1251				
32	Derly Batista de Freitas	Ipirangão	8.000	Mundo novo					
33	Benedito Honorato da Silva- sogro do Derley	amorinha	1.000	Mundo Novo	99932-1417				

34	Doraci Vieira	Amorinha	3.000	ipr-107	99923-8473	99688-6217
35	Doriedson José de Paula	Pico Agudo	3.000	Mundo Novo		
36	Edson Ferreira de Melo	Campeiro	1.000	ipr-107		
37	Elias Borgatto	PA Vale Verde	10.000	ipr-107	999165-9836	
38	Elias da Luz	Santa Helena	2.000	Catuai vermelho	(41) 99797-1924	
39	Eliseu de Oliveira	Assafra	2.500	mundo novo	99102-5929	
40	Enio José Fernandes Pereira	PA Marimbondo	3.000	catuai vermelho	99167-1536	lado IBAITI
41	Ercias Pedro Flausino	Flamenguinho	1.000	ipr-107		
42	Esmail Rodrigues de Melo Filho	Patrimônio do Café	3.000	Catuai Vermelho	99627-4604	
43	Ezaquias Soares	Euzébio de Oliveira	3.000	ipr-107		
44	Fernando Roberto Rocha	Ipirangão	10.000		107 99648-6138 e 99826-0968	
45	Flávio Lucca Durães	Água da Limeira	3.000	ipr-107	99819-6279	
46	Geni Maria	Vila Guay	1.000	ipr-107	99965-88882	
47	Gilberto Mascena	São Roque do Bugio	3.000	Catuai vermelho	99965-4016	
48	Gildenor Medeiros de Souza	Campinho	10.000	Mundo Novo	3619-1113	
49	Helio Acacio Balsanelli	Chac. 2 irmãos	500	ipr-107	99965-8890	
50	Helio Cesar do Carmo	Vila Guay	5.000	ipr-107	99684-3272	
51	Hélio de Oliveira	Silva Reis	5.000	catuai vermelho		cada cv
52	Iderval Ferreira	Alto Alegre	1.500	Mundo Novo	99900-4176	99125-8373
53	Ionete Pereira dos Santos	PA Vale Verde	4.000	catuai vermelho	3546-2249	99222-1765
54	Irineu Markiewicz	Amorinha	3.000	ipr-107	3546-2830	filha do An cada cv
55	Isabel Elane Schultz	Patrimônio do Café	1.500	Catuai vermelho	99698-9356	
56	Ismael Silva Nogueira	Ipiranguinha	1.000	ipr-107	99910-2901	
57	Ivan da Silva Reis	Ipiranguinha	2.000	ipr-107	99120-2288	
58	Jeremias Viega Melo	Pat. Do café	20.000	IPR-107	9118-5643	2 mudas/cv
59	João Cardoso Rodrigues	Vila Guay	2.000	Catuai vermelho	3618-1108	
60	Joaquim Rita de Freitas	Padre Anchieta	2.000	Mundo Novo	99630-9225 e 99675-7592	
61	Joel dos Santos Martinelli	Amorinha	7.000	ipr-107	99133-9854	
62	Joel Lopes da Silva	Alto Alegre	20.000	Catuai e M Novo	2 mudas/cv	50%
63	Jorge Domingues de Camargo	PA Modelo	15.000	Catuai e Mundo Novo	9622-2306	50%
64	Jorge Moreira Branco	Ipiranguinha	5.000	Catuai vermelho		
65	Jorge Rosa do Paraíso	Água da Limeira	5.000	Catuai vermelho		
66	José Antonio Sotta	Britador	1.500	ipr-107	99915-1431	
67	José da Silva -091.903.849-20	Água Grande	1.000	Catuai vermelho	99111-2069	
68	José Eduardo Gonçalves da Rosa	Patrimônio do Café	5.000	Catuai Vermelho	99829-4688	
69	José Faustino Junior	Santa Helena	2.000	ipr-107	99809-6240	
70	José Ferreira (Nêgo Pico Agudo)	São Roque do Pico	4.000	Catuai vermelho		
71	José Vicente Pereira	Pico Agudo	8.000	Mundo Novo	99178-6518 ou 99108-1494	
72	Laércio Cordeiro	Ipiranguinha	3.000	Catuai Vermelho	(42)99974-2718	

73	Lauro Dias Calefi	Pat. Do Café	20.000	Catuaí vermelho	2 mudas/cv	
74	Lazinho/Silvio (Denorpi)	Amorinha	5.000	Catuaí vermelho	9651-7381/9923-9046	
75	Leandro Lopes da Silva	Alto Alegre	10.000	Catuaí Vermelho	99674-4010	
76	Levi Fernandes Viana	São Roque do Bugio	3.000	Catuaí vermelho	99169-4366	
77	Luiz Cândido da Silva 592.328.119-87	São Roque Bugio	3.000	Mundo novo	99920-7651	
78	Luiz Carlos da Silva	Água da Limeira	2.000	mundo novo	99681-4559	
79	Luiz Carlos Dias	Sítio São Carlos	3.300	Mundo Novo	99180-9823	
80	Manuel Delfino de Caires	Água da Limeira	10.000	107	99110-9938	
81	Marcos Alves Viana	São Roque do Bugio	1.500	catuaí vermelho	99121-2867	
82	Marcos Lavoratto Novak	Pat. Do Café	3.500	ipr-107	999769-7798	
83	Marcos Roberto Alves	Ipirangão	5.000	Catuaí e mundo novo		
84	Maria de Fátima Tiburcio	Euzébio de Oliveira	10.000	Catuaí Vermelho	99669-1323 Renato Miranda	
85	Maria do Parto Teixeira	Patrimônio do Café	5.000	Catuaí Vermelho	99960-8022	
86	Miguel Carmo de Jesus	Amorinha	1.500	ipr-107	99978+9612	
87	Milton Alves de Oliveira	Ipiranguinha	5.000	ipr-107	99610-5894	
88	Nadir Caetano	São Roque do Pico	2.500	Catuaí Vermelho	99669-9342	
89	Narciso Baron	Stella	7.000	Catuaí vermelho		
90	Natal da Vila Guay	Vila Guay	2.000	ipr-107	9970-2497	
91	Nerlin de Assis Neves	Alto Alegre	1.000	ipr-107	99172-5958	
92	Onesio da Silva Fuentes	Alto Alegre	3.000	ipr-107	99146-1044	
93	Orlando José de Souza	Britador	5.000	ipr-107	99643-6374	
94	Osmar Vieira da Silva	Santa Laura	2.500	Catuaí vermelho	99841-8662	
95	Osni Alves da Rocha	Ipirangão	10.000	107	99648-6138 e 99826-0968	
96	Pedro Marcos Oliveira	Amorinha	5.000	Catuaí Vermelho	99182-3581	
97	Renato Antonio Miranda	Euzébio de Oliveira	10.000	Mundo Novo	99861-0217	99669-1323
98	Rildo José de Almeida	Água da Limeira	20.000	Catuaí Vermelho-IAC 144		
99	Ronildo Banco da Terra	Silva Reis	4.000	Catuaí e mundo novo		
100	Roseli de Fátima Procópio	Tomaz	5.000	ipr-107	99953-5840	
101	Sebastião Crispim	PA Modelo	12.000	Catuaí vermelho		
102	Sebastião Gomes Pinto	Pico Agudo	4.000	ipr-107	99699-3907	
103	Sebastião kemski	Amorinha	3.000	catuaí vermelho	99904-382	
104	Sebastião Sene	Campeiro	3.000	ipr-107	99121-0645	
105	Silvana Costa de Souza Mantovanelli	Campinho	10.000	Catuaí Vermelho	99653-9982 e 3546-4838	
106	Silvio Gomes Rodrigues	Patrimônio do Café	7.000	catuaí vermelho e mundo novo	99974-0507	
107	Simpliciano Francisco Dutra	PA Modelo	3.000	Mundo Novo	99802-3111	
108	Tadeu de Jesus Salomão	Pat. Do café	10.000	Catuaí vermelho	9118-5643	
109	Tercila D. da Rocha	Ipirangão	10.000	ipr-107	99600-9978	
110	Tiago Rosa de Souza	Campinho Sítio B Esper	5.000	Mundo Novo	3619-1113	
111	Valdeci da Silva Reis	Pat. Do Café	8.000	ipr-107		



112	Valdemor Garcia Fernandes	Areião	3.000	Catuaí vermelho	99968-3084
113	Valdinei da Silva Reis	Ipiranguinha	5.000	Catuaí Vermelho	9608-4136
114	Valdir Aparecido da Silva Reis	Ipiranguinha	4.000	catuaí vermelho	99954-7687
115	Valdir Muraroto	Pico Agudo	10.000	Catuaí e M Novo	2 mudas/cv
116	Valdivino Prado	Tomáz	5.000	Catuaí Vermelho	
117	Vanadir da Silva Reis	Ipiranguinha	10.000	ipr-107	99824+2476
118	Vanildo Campos	Ipiranguinha	5.000	ipr-107	99934-6259
119	Vera Lucia Gemim Reis	Patrimonio do Café	8.000	Catuaí vermelho	3546-2670
120	Veridiana Marli de Paula	Padre Anchieta	10.000	Catuaí vermelho	99672-3196 recado
121	Waldinei Muraroto	Pico Agudo	10.000	Mundo Novo	
122	Walter Siqueira Gomes	Tomáz	5.000	Catuaí vermelho	99105-5845
123	Wilson Almeida de Souza	Paloma 2	3.000	catuaí vermelho	99665-8937
124	Wilson Marcelino da Paixão	Stella	4.000	Catuaí vermelho	9808-3428
TOTAL			656.800		Bairro Pérola



**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

**Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

ATA Nº 050/2017, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. PAUTA: 01) RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI (MUDAS CALCÁRIO E GESSO); 02) TANQUE RESFRIADOR DE LEITE; 03) PATRULHA DA SERICULTURA; 04) PROJETO JOVEM FRUTICULTOR.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017), às quinze horas e quinze minutos (15h15min), reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058, Centro, os membros deste Conselho, devidamente convocados através de ligação, postagem no grupo do Conselho no aplicativo Watzap e no diário oficial do Município. De posse da palavra o senhor presidente Anderson Luiz de Almeida, cumprimenta a todos os presentes constata que há quórum, destaca a presença dos Conselheiros Titular– Anderson Luiz de Almeida, Hudson Júnior Gonçalves e Suplente, Fernanda Maia de Souza, Márcio Ricardo Baranhuk da Silva, Gonçalo Vieira Pimentel Júnior, Carlos Roberto Dias, Lázaro Aparecido de Souza, João Batista de Oliveira, José Machado Mendes e Conselheiros Suplentes – Andressa Regina Granadier, Ismair Inácio de Lima, e dá por aberta à reunião ordinária, passando a palavra secretária executiva Andréa Carlos Dias, cumprimenta os conselheiros, e em seguida fazer a leitura da pauta da reunião: **01) RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI (MUDAS CALCÁRIO E GESSO); 02) TANQUE RESFRIADOR DE LEITE; 03) PATRULHA DA SERICULTURA; 04) PROJETO JOVEM FRUTICULTOR**, continuando destaca a ausência justificada dos Conselheiros: Luiz Ronaldo Ferri, Luciana Soares de Moraes, Rosana Lavoratto Novak, Erasmo Carlos de Medeiros, Eurico Joaquim de Souza, Vani de Jesus Cerialle, Patrícia Cristina da Silva Aparecida Mazuli e Suplente – Marcos Antônio Carpinski. Após a leitura da pauta o presidente senhor Anderson Luiz de Almeida passa a para o Secretario da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo senhor Hudson Júnior Gonçalves saúda os conselheiros e inicia explicando sobre o primeiro assunto em pauta - **RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI (MUDAS, CALCÁRIO E GESSO)**, prosseguindo senhor Hudson diz da importância no regaste junto aos agricultores para a lavoura de café, lembrando que a agricultura e pecuária em nosso município é considerado de extrema relevância, pois sua atividade econômica gera riquezas e o nosso comercio fica fortalecido quando essas atividades ocorrem em situação de normalidade. A nossa intenção de revitalizar a lavoura cafeeira deve-se ao fato do aumento do cultivo da soja no município, pois na safra 2015/2016 estávamos com dez mil hectares de plantio e já na sagra de 2016/2017, foram abertos mais dois mil hectares para o plantio da soja, totalizando quatorze mil hectares de plantio da soja. Continuando os anos foram passando e devido a vários fatores naturais e econômicos a lavoura cafeeira do município for

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

41 perdendo espaço para lavouras de pastagem e principalmente o cultivo da soja. Nos
42 dias atuais a plantação de café vem despertando, novamente, um grande interesse
43 nos agricultores brasileiros, não só devido aos bons preços que a saca do café vem
44 alcançando no mercado, inclusive com as modernas técnicas de cultivo, irrigação e
45 mecanização na colheita do café, que vem destacado o interesse dos cafeicultores
46 do nosso município. Hudson diz em nosso município é fundamental revitalizar o
47 cultivo de café e pergunta a plenária o que eles pensam sobre o assunto. O
48 conselheiro Gonçalo é favorável sim à revitalização do cultivo de café, mas destaca
49 que primeiro deve elaborar um termo de compromisso com assinatura dos
50 agricultores para manter a produção no período. Hudson diz será elaboração o Termo
51 de Compromisso num período que garanta no mínimo de três cargas, considerando
52 um período de no mínimo cinco anos. O conselheiro João Batista diz que tudo
53 depende das variações climáticas. De posse da palavra o presidente Anderson
54 concorda que é preciso ter o Termo de Compromisso no prazo de cinco anos, esse
55 termo teve ser elaborado principalmente constar a manutenção da lavoura. O plantio
56 do cafezal deve ser feito somente com mudas altamente selecionadas adquiridas de
57 viveiros com certificados. Continuando Hudson diz que a prefeitura através do
58 prefeito Dr. Antonil de Cássio Alves Carvalho neste ano de 2017 como também nos
59 anos de 2018 (dois mil e dezoito) e 2019 (dois mil e dezenove) vai fazer a entrega
60 com recursos livres do município, com contra partida do cafeicultor a ser definida
61 nessa reunião de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) mudas de café. Através de
62 convenio a ser efetivado com o governo do Estado do Paraná via Secretaria da
63 Agricultura estamos em parceria com a EMATER e também parceiros da iniciativa
64 privada elaborando projeto com viabilidade de três anos, para entrega com contra
65 partida de quinhentas mil (500.000) mudas anuais, enfatiza a necessidade de se
66 discutir e aprovar a porcentagem de contra partida do produtor rural no recebimento
67 das mudas de café. Com a palavra o conselheiro José Carlos sugeriu que deveria
68 ser distribuídas mais ou menos cinco mil (5.000) mudas por grupo familiar. O
69 conselheiro João Batista perguntou para o secretário de agricultura se existe um
70 levantamento de quantos agricultores estão na atividade do café? O secretário da
71 agricultura respondeu que tem um levantamento realizado pelo IBGE em dois mil e
72 dez e consta duzentos e setenta e seis (276) cafeicultores. O conselheiro João
73 Batista sugeriu que as mudas sejam retiradas no prazo máximo de noventa dias após a
74 liberação da Prefeitura de Ibaity e a EMATER. O secretário Hudson informou da
75 necessidade das mudas de café serem licitadas no mês de julho do ano de dois mil
76 e dezessete (2017), pois os viveiros plantão para a entrega a partir de fevereiro do
77 ano seguinte e que as reservas de mudas serão recebidas até o dia trinta (30) de
78 junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017). De posse da palavra o conselheiro
79 Gonçalo fala que o custo de plantio e manutenção da lavoura cafeeira é muito alto.
80 O conselheiro José Carlos perguntou sobre a DAP - Declaração de Aptidão do



**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

**Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

81 Produtor? Hudson respondeu que os produtores que possuem DAP pelo programa
82 do Município também podem receber até 30.000 mudas de café e com relação do
83 Programa do Governo do Estado somente receberam os produtores com área de até
84 72 (setenta e dois) hectares, sendo até 10.000 (dez mil) mudas para a unidade
85 familiar. O conselheiro Marcos explicou que para obter a Declaração de Aptidão do
86 Produtor – DAP faz-se necessário ter oitenta por cento dos recursos originários da
87 atividade rural e não possuir mais de 72(setenta e dois) hectares de terra. O
88 secretário da agricultura sugeriu que os produtores ao receber as referidas mudas
89 de café assinem um Termo de Compromisso de Plantio e condução da lavoura por
90 prazo cinco anos. O presidente Anderson perguntou se os quatro módulos rurais são
91 por produtor ou por propriedade? Foi respondido pelo secretário Hudson que os
92 quatro módulos rurais refere-se à unidade familiar e que o produtor possua até
93 setenta e dois hectares de todas as propriedades rurais cadastradas em seu nome
94 ou sua esposa. O conselheiro Marcos relatou que se o município possui com base
95 no ano de dois mil dez (2010), dois mil e oitocentos hectares de café e conforme foi
96 dito que essa cultura é importante fonte de arrecadação para o município, essa
97 atitude de implantar 750 mil mudas de café por ano, sendo dois milhões duzentos e
98 cinquenta mil no prazo de três anos, consequentemente vai aumentar a área de
99 produção, emprego e principalmente a renda do cafeicultor. O secretário Hudson
100 falou da importância de se plantar esses setecentos e cinquenta mil pés de café nas
101 as áreas que tiver condições adequadas de plantio, plantar com espaçamento
102 adequado a sua mecanização. Continuando informou que já foi protocolado junto ao
103 Ministério da Agricultura, Pecuária e Ambiente – MAPA, via Convenio SICONV uma
104 colheadeira de café alto motriz no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil
105 reais). Após os esclarecimentos pelo secretário da agricultura o presidente senhor
106 Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos computar os
107 votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, sobre a viabilidade dos **PROGRAMAS**
108 **MUNICIPAL E ESTADUAL PARA CAFEICULTORES QUE TERÃO DIRETO A**
109 **RECEBER POR GRUPO FAMILIAR ATÉ TRINTA MIL MUDAS (30.000) DE CAFÉ**
110 **PELO PROGRAMA MUNICIPAL, E COM RELAÇÃO AO PROGRAMA DO**
111 **GOVERNO DO ESTADO ATÉ DEZ MIL (10.000) MUDAS POR GRUPO FAMILIAR**
112 **E COMO CONTRA PARTIDA DO PRODUTOS FICOU DEFINIDO QUE OS**
113 **MESMOS, A TÍTULO DE CONTRA PARTIDA POR PARTE DOS PRODUTORES**
114 **EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS HORA CITADOS SERÁ DE TRINTA POR**
115 **CENTO DO CUSTO, OU SEJA SETENTA POR CENTO (70%) POR CONTA DO**
116 **GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL E TRINTA POR CENTO (30%) POR**
117 **CONTA DO CAFEICULTOR, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE**
118 Subsequente o secretário da agricultura senhor Hudson aborda sobre o Programa
119 do Calcário e informa que com recursos livres da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
120 através do Prefeito Antonely de Cássio Alves de Carvalho também destinará aos

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

121 agropecuaristas do município de Ibaiti 1.000 (mil) toneladas de calcário/gesso e que
122 também esta elaborando projeto para o Governo Estadual de mais mil toneladas de
123 Calcário/Gesso. Continuando a reserva de calcário será aceita ate o dia trinta do
124 mês de junho do ano vigente, para que no mês de julho do ano de dois mil e
125 dezessete, proceda a licitação e posterior entrega já a partir de agosto ou mais
126 tardar setembro de dois mil e dezessete. Informou que no Convenio do Governo do
127 Estado a quantidade máxima por grupo familiar é de 10 (dez) toneladas e faz-se
128 necessário discutir também a porcentagem de contra partida por parte do produtor
129 em relação ao calcário e frete. A adubação é outro fator de máxima importância para
130 o cultivo do café como também nas demais lavouras existentes em nosso município
131 e deve ser feito para que o solo tenha sempre os nutrientes necessários para o
132 correto desenvolvimento do cafezal. Foi sugerido pelos conselheiros que se possível
133 o produtor fique com o custo de 25% de contra partida e o município de 75% em
134 relação ao calcário e o frete. Foi definido que para participar do referido programa o
135 produtor terá que realizar e apresentar a Secretaria de Agricultura quando da
136 reserva a Analise de Solo com prazo máximo de analise de dois anos para que seja
137 verificando qual o tipo de calcário, ou seja, calcifico ou dolomítico e como também
138 gesso. Em seguida aos esclarecimentos pelo secretario da agricultura sobre o
139 programa de Calcário, o presidente senhor Anderson Luiz de Almeida diz que em
140 processo de votação, vamos computar os votos Favoráveis, Contrários e
141 Abstenções sobre o **PROGRAMA DO CALCÁRIO QUE O CUSTO PARA O**
142 **MUNICÍPIO SERÁ DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) E A CONTRA**
143 **PARTIDA DO PRODUTOR SERÁ DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE**
144 **O CALCÁRIO E O FRETE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ANALISE DE**
145 **SOLO E A ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE**
146 **INCORPORAÇÃO DO CALCÁRIO AO SOLO COM PRAZO MÁXIMO DE 60**
147 **(SESSENTA) DIAS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE.** Iniciando o terceiro
148 em pauta o secretário da Agricultura senhor Hudson informou que em vinte e quatro
149 de setembro de dois mil e quinze, através do Prefeito Roberto Regazzo com o
150 Governo do Estado foi assinado o Termo de Convênio nº 80/2015, e que em onze de
151 agosto do ano de dois mil e dezesseis foi entregue a 09 produtores rurais no Bairro
152 do Campeiro conforme Termo de Recebimento e Utilização devidamente assinado,
153 01 (um) Tanque Resfriador de Leite de 1000 litros e que até a presente data não foi
154 instalado. Para regularizar a pendencia no dia dez de janeiro de dois mil e dezessete
155 foi efetivado o termo de desistente desse produto por parte dos produtores hora
156 beneficiados e que declinaram em sua utilização pelo fato do uso compartilhado na
157 entrega do leite ao laticínio. O Equipamento está sob guarda do produtor Adalberto
158 Pereiro no Bairro Campeiro. O secretário Hudson informou que três produtores com
159 produção diária atualmente de cento e quinze litros de leite estão interessados na
160 utilização do referido bem e que se aceitam no prazo máximo de trinta dias faram a

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

161 instalação do equipamento para o uso comunitário, sendo os produtores senhores:
162 Antônio Ferreira cadastrado no CPF nº 486.015.519-04, com produção de 50
163 (cinquenta) litros de leite por dia, Ademir Guirão, cadastrado no CPF nº 618.306.669-
164 91, com produção de 50 (cinquenta) litros de leite por dia o senhor Orival Rodrigues
165 Marques, cadastrado no CPF nº 661.000.629-68, com produção de 15 (quinze) litros
166 por dia, totalizando a produção em 115 (cento e quinze) litros por dia. O Resfriador
167 se aprovado pelo conselho será instalado na propriedade rural do senhor Antônio
168 Ferreira, localizada no Bairro Figueira Branca, Município de Ibaiti, Estado do Paraná,
169 com as referidas assinaturas por parte dos três produtores beneficiados com o
170 equipamento do Termo de Recebimento e Utilização a ser feito pela Secretaria
171 Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo. Após as explicações
172 do secretário da agricultura e todas as dúvidas sanadas o senhor presidente
173 Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos computar os
174 votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, para a **REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO**
175 **EQUIPAMENTO TANQUE RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE DE MIL**
176 **LITROS PARA O USO COMUNITÁRIO NO BAIRRO FIGUEIRA BRANCA,**
177 **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ TENDO COMO BENEFICIÁRIOS**
178 **OS PRODUTORES SENHORES: ANTÔNIO FERREIRA CADASTRADO NO CPF**
179 **Nº 486.015.519-04, COM PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE LEITE**
180 **POR DIA, ADEMIR GUIRÃO, CADASTRADO NO CPF Nº 618.306.669-91, COM**
181 **PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE LEITE POR DIA O SENHOR**
182 **ORIVAL RODRIGUES MARQUES, CADASTRADO NO CPF Nº 661.000.629-68,**
183 **COM PRODUÇÃO DE 15 (QUINZE) LITROS POR DIA, TOTALIZANDO A**
184 **PRODUÇÃO EM 115 (CENTO E QUINZE) LITROS POR DIA, APÓS AS**
185 **ASSINATURAS DOS TERMOS DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO INICIAR-SE-A**
186 **O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INSTALAÇÃO COMO TAMBÉM ENVIO DO**
187 **REFERIDO DOCUMENTO A SEAB - SECRETARIA DE AGRICULTURA E**
188 **ABASTECIMENTO NA CIDADE DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ.** A Em
189 ato continuo o senhor secretário da Agricultura Hudson passa a esboçar sobre
190 Patrulha da Sericicultura, no mês de fevereiro do ano de 2017, realizamos no
191 Espaço Cultura Dini de Moura Fadel Reunião com a Empresa BRATAC S.A.,
192 EMATER/PR, Câmara de Vereadores, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e o
193 Sindicato Patronal a fim de revitalizar a sericicultura no município de Ibaiti e que
194 contou com a presença de mais de oitenta produtores. Naquela ocasião foi
195 informado pelo senhor Celso possuía dez barracões utilizados na sericicultura. O
196 secretário Hudson informou aos Conselheiros que atualmente estamos com doze
197 produtores interessados no plantio de Amora para viabilizar a construção de
198 barracão e entrar no processo de integração da sericicultura. Trata-se de uma
199 atividade de extrema relevância para a diversificação da produção no meio rural,
200 pois produtores que tem 2,0 hectares de Amora estão rentabiliza ganhos financeiros

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

de três mil reais por criada, sendo que no ano essa atividade rentabiliza até oito criadas no ano. Referida a Patrulha da Sericicultura é composta de um trator 65 cv e equipamentos necessários para o cultivo da amoreira. O Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura ampara esse tipo de programa e que se aprovado pelos conselheiros a Secretaria da Agricultura vai fazer ofício ao Governo do Estado para firmar Convenio de fornecimento trator e implementos nesta atividade. Após todas as explicações do secretário da agricultura e todas as dúvidas sanadas o senhor presidente Anderson Luiz de Almeida diz que em processo de votação, vamos computar os votos Favoráveis, Contrários e Abstenções, **SOBRE FIRMAR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO O PROGRAMA DE SERICULTURA NO FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS PARA ESSA ATIVIDADE, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE.** Aborda sobre o Programa Jovem Fruticultor que atenderá vinte cinco jovens, dos quais serão selecionados pela EMATER dezessete jovens para implantação de lavouras de Abacaxi com custo de R\$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais) para cinco mil mudas e de Maracujá no valor de R\$ 3.817,20 para quatrocentas mudas sendo a contra partida por parte do produtor na utilização de horas máquinas de trator para preparo e plantio dessas lavouras bem como na aquisição de defensivos para utilização no decorrer dessas atividades. O treinamento dos fruticultores, a assistência técnica para o plantio e condução das lavouras bem como a sua comercialização será por parte da EMATER de Ibaiti, Estado do Paraná. A Prefeitura Municipal de Ibaiti por parte do Prefeito Municipal senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho vai apoiar essas atividades no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos livres da Prefeitura Municipal de Ibaiti. Nesta perspectiva o senhor presidente Anderson Luz de Almeida abre o em processo de votação, para computar os votos Favoráveis, Contrários e Abstenções a cerca do **APOIO FINANCEIRO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AO REFERIDO PROGRAMA DO JOVEM FRUTICULTOR COM O VALOR APROXIMADO DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE.** De posse da palavra os conselheiros José Machado Mendes e Carlos Roberto Dias comenta sobre as dificuldades que os agricultores estão sofrendo em relação a má conservação da estrada Salto do Lambari, na PA Vale Verde, aproximadamente 500 metros, no Bairro da Santa Laura e a estrada que liga o Bairro Laranjal até o Bairro de Euzébio de Oliveira, aproximadamente 4 KM, ficando de ver a possibilidade de fornecer as pedras e o cascalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Luiz de Almeida dá por encerrada a reunião ordinária às (17h10min), às dezessete horas e cinco minutos, da qual lavro a presente ata que vai assinada por mim, Andréa Carlos Dias, secretária executiva, pelo Presidente senhor Anderson Luiz de Almeida, Vice-Presidente senhor Carlos

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.****Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 – Centro – Fone: 3546 - 7416
Ibaiti – Paraná**

241 Roberto Dias e a secretária Andressa Regina Granadier e lista de presença anexa,
242 que passa a integrá-la. Ibaiti, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois
243 mil e dezessete. (26/05/2017).

ANDERESON LUIZ DE ALMEIDA	ANDRÉA CARLOS DIAS
Presidente do CMDRS	Secretária Executiva do CMDRS
CARLOS ROBERTO DIAS	ANDRESSA REGINA GRANADIER
Vice-Presidente do CMDRS	Secretária do CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



CÓPIA

MEMORANDO INTERNO nº 029, DE 08/03/2017

Benedito
21-0317

De: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Para: Secretaria da Administração – Benedito Alves Junior

Assunto: I SIMPOSIO DE CAFEICULTORES DE IBAITI

Senhor Secretário,



a) Tendo em vista que o "agronegócio" gera de arrecadação via ICMS repasse bruto de R\$10.253.298,46 e liquido de R\$8.202.638,98 – ano base 2016 e repasse bruto "acumulado" até 08/03/2017 no valor de R\$2.663.908,54 e liquido R\$2.131.126,86 – ano base 2017, e, que vamos realizar no dia 31/03/2017 o I Simpósio de Cafeicultores de Ibaiti, e que o Prefeito Dr. Antonely vai fazer a abertura e encerramento, e, considerando que já temos demanda de 200.000 mudas de café e 1.000 ton de calcário para o segundo semestre/2017, e, por termos no orçamento do município ano 2017 R\$2.160.000,00 para a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, gostaríamos de analisar a possibilidade de divulgar que com recursos do Município vamos atender os produtores do segmento do café com:

- 1) 200.000 (mudas café) x 60,00 (milheiro) = R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 2) 1.000 (ton calcário/gesso) x 85,00 (ton) = R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
- 3) Prazo de desembolso: calcário/gesso: meses 06 e 07/2017

, Mudas café : meses 10, 11 e 12/2017

Observação: considerando a contrapartida de 40% do produtor o município vai desembolsar para o ano o valor total de R\$157.000,00,

OK de Acordo
Antonely Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



- b) Informamos que as mudas não serão doadas e sim entregues com contrapartida de 40% ou seja o município vai realizar pagamento de R\$72.000,00 nas mudas de café e o produtor vai desembolsar o frete do calcário que vai custar R\$45,00 por ton ou seja R\$45.000,00;
- c) Na implantação dos 200.000 pés cafeeiro teremos como receita obtida ao produtor: no segundo ano R\$387.540,00 e no terceiro ano R\$996.840,00 e no quarto ano R\$1.107.540,00;
- d) Certos de contarmos com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Hudson Junior Gonçalves
Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Port. nº 088, 02/01/2011

MEMORANDO INTERNO Nº 093, DE 02/10/2017.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO.**

Para: ELISANGELA HIEDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: CALCÁRIO E GESSO

Senhora Diretora,

Reenviamos documentações discriminadas abaixo para aquisição de calcários e gesso, do Projeto de Resgate da Cafeicultura Familiar no Município de Ibaíti:

- Termos de Referência de Gesso e Calcário;
- Orçamentos,
- Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária Ibaítense;
- Ata do CMDRS de n.º 50/2017;
- Cópia do memorando Interno n.º 029/2017.

Atenciosamente

**HUDSON JUNIOR
GONÇALVES**

Secretário Municipal da
Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Turismo



TERMO DE REFERENCIA

**PROJETO CORREÇÃO DA ACIDEZ DOS SOLOS NAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES
FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IBAITI -PR**



1 - OBJETO

Aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do município de IBAITI.

2 - JUSTIFICATIVA

- 1) Município de IBAITI tem economia basicamente vindo da agropecuária;
- 2) Necessidade de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda da família;
- 3) Cerca de 90% dos produtores rurais são agricultores familiares;
- 4) Baixa capacidade de pagamento para aquisição de calcário através do PRONAF;
- 5) Solos de baixa fertilidade natural (argissol) com acidez elevada e baixos índices de Ca e Mg na sua formação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Produto	Empresa	Empresa	Empresa	Média/Valor Unitário	Quant (t)	Valor Total
1) Calcário Dolomítico, a granel, com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%.	Minérios Furquim Ltda R\$ 36,00	SOLOFILER R\$ 35,00	CALPAR R\$36,00	R\$ 35,66	300	R\$ 10.698,00
2) Calcário Calcítico, a granel, com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	Minérios Furquim Ltda R\$ 62,00	SOLOFILER R\$ 60,00	CALPAR -----	R\$ 61,00	500	R\$ 30.500,00
3) Frete rodoviário com caminhões basculantes	Minérios Furquim Ltda R\$ 100,00	SOLOFILER R\$ 97,00	CALPAR R\$ 49,00	R\$ 82,00	800	R\$ 65.600,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, sito na Rua: José de Moura Bueno, 239 - Centro - Ibaí / PR,

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A entrega do produto será de 15 dias após a data do faturamento do pedido.



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo e EMATER.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ibaiti/PR, 29 de agosto de 2017.

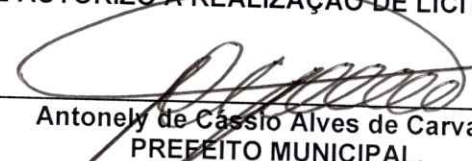
Ass: _____

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



SOLOFILER

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS FINOS LTDA
FONE: (41)-3656. 3935 – FAX: (41)-3656.3893
Rua Francisco Busato, 7780 – CEP 83414-290
Caixa Postal 56 – Colombo – Paraná
76.216.480/0001-94

COLOMBO/PR, 18 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23
CEP 84900-000 – Ibaiti – PR
luizferri@emater.pr.gov.br

ORÇAMENTO

QTDE	UN	PRODUTO	V. UN. PROD. R\$	VLR. TOTAL P/TON R\$.
600,00	Ton.	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL, PRNT 75% UMIDADE MÁXIMA 5%	60,00	36.000,00
500,00	Ton.	CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL, PRNT 75% UMIDADE MÁXIMA 5%	35,00	17.500,00
300,00	Ton.	GESSO AGRICOLA UMIDADE MÁXIMA 30%	160,00	48.000,00
1.400,00	Ton.	FRETE EM CAMINHÕES BASCULANTES	97,00	135.800,00

1. MARCA: SOLOFILER
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
3. ENTREGA EM IBAITI - PR NO TERMINAL DE CALCARIO.

76.216.480/0001-94
SOLOFILER
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS FINOS LTDA
RUA FRANCISCO BUSATO, 7780
CEP 83414-290
COLOMBO - PR

Laleska Taina Esplendor

Solofiler Indústria e Comércio de Calcários Finos Ltda
Laleska Taina Esplendor – Assistente Administrativo

Rua Francisco Busato, 7780 –
Caixa Postal 56 –
FONE: (41)-3656. 3935 –

Colombo –

CEP 83414-290
Paraná
FAX: (41)-3656.3893

INDUSCALTA Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP 84900-000 – Ibaíti – PR

CNPJ: 77.008.068/0001-41

luizferri@emater.pr.gov.br

PROPOSTA FORNECIMENTO DE CALCÁRIOS E GESSO

Licitante: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.
CNPJ: 75.023.242/0001-08

Telefone: (41) 3874.5000 Celular: (41) 99105.9628

Endereço: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7.000 - KM 16,2 - CX POSTAL 76 -
CEP 83501-970.

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Estado: PR

E-mail: cezars@calcarionutricional.com.br

Conta Corrente: 200.006-7 Agência: 1265-3 Banco: Banco do Brasil
S/A.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL, DOLOMITICO A GRANEL E GESSO IN NATURA A GRANEL, Marca INDUSCALTA, objeto do presente ORÇAMENTO, como segue, acatando todas as normas exigidas pelo M.A.P.A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UN. PROD. R\$	VLR. TOTAL P/TON R\$.
01	600,00	Ton.	Calcário CALCÍTICO Granel - PRNT (mínimo) = 75% - Umidade máxima 5%	58,00	34.800,00
02	500,00	Ton.	Calcário DOLOMITICO Granel - PRNT (mínimo) = 75% - Umidade máxima 5%	32,00	16.000,00
03	300,00	Ton.	GESSO AGRÍCOLA - 15% "S" umidade Máxima 30%	170,00	51.000,00
04	1.400,00	Ton.	Frete rodoviário em caminhões Basculantes	95,00	133.000,00

1. NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
3. LOCAL DE ENTREGA: PRODUTO PARA SER ENTREGUE SOB CLAUSULA C.I.F., NO TERMINAL DE CALCÁRIO DA PREFEITURA DE IBAÍTI/PR, EM CAMINHÕES BASCULANTES.

75.023.242/0001-08

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE
CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

ROD. DOS MINÉRIOS, 7000 - KM 16,2

SUMIDOURO - CEP 83514-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Almirante Tamandaré (PR), 18 de Agosto de 2017.

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

CNPJ: 75.023.242/0001-08

VÍTOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON - SÓCIO ADMINISTRADOR.

RG 1.099.420-8 - I.I./PR. - CPF 391.899.969-68

(41) 3874.5000

Rodovia dos Minérios, 7.000 - Km 16,2 - Cx. Postal 76 - CEP: 83.501-970 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ - BRASIL
Inscrição CNPJ 75.023.242/0001-08 - Inscrição Estadual 102.00.213-02
Fone: (41) 3874.5000



Minérios Furquim Ltda.



A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP 84900-000 – Ibaí – PR

agricultura@ibaiti.pr.gov.br

PROPOSTA

Licitante: MINÉRIOS FURQUIM LIMITADA

CNPJ: 80.840.861/0001-17

Telefone: (41) 3652-3344 Celular: (41) 99942-9843

Endereço: ROD DOS MINÉRIOS KM 29 S/Nº CX POSTAL 31 CEP 83.540-000

Cidade: RIO BRANCO DO SUL Estado: PR

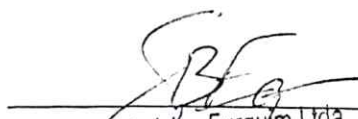
E-mail: gustavo@mineriosfurquim.com.br

Conta Corrente: 290.219-2 Agência: 2537-2 Banco: Banco do Brasil S/A.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CALCÁRIO CALCÍFICO A GRANEL, DOLOMITICO A GRANEL E GESSO IN NATURA A GRANEL, Marca FURQUIM, objeto do presente ORÇAMENTO, como segue, acatando todas as normas exigidas pelo M.A.P.A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UN. PROD. R\$/Ton
01	1	Ton.	Calcário CALCÍFICO Granel – PRNT (mínimo) = 75% - Umidade máxima 5%	62,00
02	1	Ton.	Calcário DOLOMITICO Granel – PRNT (mínimo) = 75% - Umidade máxima 5%	36,00
03	1	Ton.	GESSO AGRÍCOLA – 15% “S” umidade Máxima 30%	180,00
04	1	Ton.	Frete rodoviário em caminhões Basculantes	100,00

1. NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
3. LOCAL DE ENTREGA: PRODUTO PARA SER ENTREGUE SOB CLAUSULA C.I.F., NO TERMINAL DE CALCÁRIO DA PREFEITURA DE IBAITI/PR, EM CAMINHÕES BASCULANTES.


Minérios Furquim Ltda
Gustavo Bini Furquim

Rio Branco do Sul (PR), 23 de Agosto de 2017.

80.840.861/0001-17

MINÉRIOS FURQUIM LTDA

ROD. DOS MINÉRIOS, KM 29
CEP 83540-000
RIO BRANCO DO SUL PR

Rod. dos Minérios, km - 29 s/n - Rio Branco do Sul - Paraná
CEP 83.540-000 - Fone: (41) 3652-2438 - Fax: (41) 3652-3344

Rod. PR 151-km 290,5
Caixa Postal 73
84165-700 Castro PR
Fone (42) 3232 8700
Fax (42) 3232 8745
www.calpar.com.br
vendas@calpar.com.br



ORÇAMENTO CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA.

CNPJ: 76.109.594/0001-35

Castro, 24 de Agosto de 2017

Para:

Município de Ibaiti

A/C: **Hudson Junior**

Orçamento: 059981

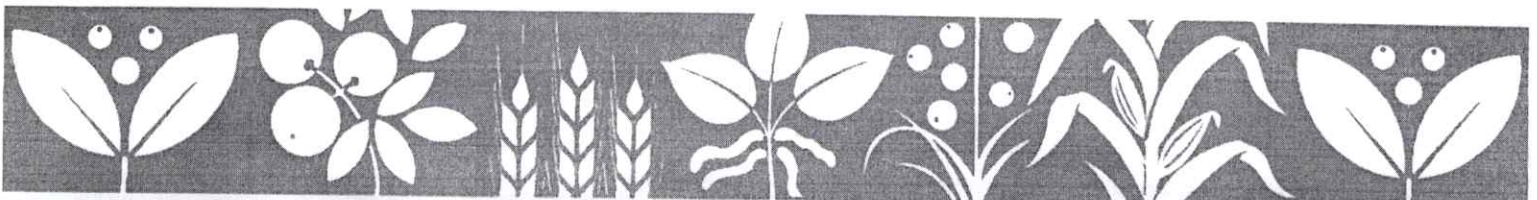
Apresentamos para vossa apreciação a proposta para fornecimento de Calcário Agrícola:

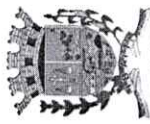
1. Produto: **Corretivo de Acidez - Calcario Agrícola - Padrão Calpar**
2. Origem e cor: **metamórfica, de cor branca- CALCARIO DOLOMITICO / PRNT NOTA FISCAL 86%.**
3. Apresentação: **a granel**
4. Quantidade orçada : **1 toneladas**
5. Disponibilidade para entrega: **imediata para a quantidade total.**
6. Informações da empresa:
 - * Capacidade instalada para produzir 1.800.000 ton/ano (industrialização totalmente em área coberta);
 - * Expedição: até 14.000 toneladas, dezoito horas por dia, inclusive aos sábados domingos e feriados.
 - * Horário de carregamento: segunda à sábado das 08:00 às 02:00 horas domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas.
7. Preço do Calcário - FOB e formas de pagamento:
R\$ /Ton Valor p/ extenso Terminal Pagamento
85,00 Oitenta e Cinco Reais Castro 30 DIAS
8. R\$/Frete Tipo Caminhão Terminal Pagamento
9. Local de entrega: **Ibaiti/PR**
10. Crédito de ICMS:
 - * **Crédito de 0% na nota fiscal do calcário.**
 - * **Crédito de 0% no conhecimento de transporte rodoviário (CTRC).**
11. Impostos: **todos os impostos estão inclusos nos preços acima.**
12. Validade da proposta: **15 DIAS**

76.109.594/0002-16
CALPAR COMÉRCIO DE
CALCÁRIO LTDA.
FAZENDA PETÁLE
SUCOVÃO - CEP: 84.165-000
CASTRO - PARANÁ

A/R Santos
Atenciosamente,

Annelize Renata Santos
Depto Comercial
- (42)99102-1563
annelize@calpar.com.br





IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Agricultura
Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAITI - PARANÁ**

9. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

As avaliações dos resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de IBAITI, sendo executado conforme cronograma de monitoramento e também a qualquer momento que se fizer necessário.

Objetivo específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
Aquisição de mudas de café	- Comparativo de aumento de área cultivada	- Levantamentos de área – DERAL - Comprovação da ASTEC
Aquisição de calcário / gesso agrícola	- Vigor vegetativo/nutricional e seu uso	- Comprovação pela ASTEC
Aplicação dos recursos do PRONAF	- Vigor vegetativo/nutricional e seu uso	- Comprovação pela ASTEC e Banco do Brasil e CRESOL
Aumento de renda e qualidade de vida	Acompanhamento, vistorias, análises de índices	- Comprovação do Instituto EMATER E CMDRS



10. GESTÃO DO PROJETO

O projeto deve ser monitorado para possibilitar alterações que ocasionalmente possam vir a ser necessárias, frente a mudanças conjunturais, no sentido de garantir o alcance dos objetivos propostos. A Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de Agricultura será o coordenador do processo e fará o acompanhamento da aplicação dos recursos, avaliações e modificações, assessorados pela administração pública do município.

META: **Aquisição de mudas de café, calcário e gesso agrícola para ampliação da área cultivada com café no município**

A assistência técnica e o monitoramento da ação, para a implantação da lavoura e sua condução serão prestados pelo Instituto EMATER e pelos Departamento Municipal de Agricultura, supervisionados pelo Grupo de Trabalho, gestor do projeto. O Viveiro fornecedor das mudas deverá apresentar todos os documentos e laudos das mudas garantindo assim sua qualidade. Pretende-se iniciar a implantação das lavouras até março de 2018. O Departamento Municipal de Agricultura deverá emitir o Termo de Retirada das Mudas, conforme o pagamento da contrapartida do cafeicultor (30%) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme aprovado pelo CMDRS em 26/05/2017 e devidamente cadastrado no CAD-PRO municipal.

Os agricultores familiares beneficiados com este projeto deverão se enquadrar como agricultores familiares, garantindo assim a aplicação dos recursos ao público prioritário para atendimento através do projeto no município.

11. CONCLUSÃO

Os resultados da implantação deste projeto devem ser percebidos através dos índices indicativos de qualidade de vida e aumento de renda das famílias dos pequenos agricultores familiares do município de IBAITI. O processo de implantação deve acelerar o desenvolvimento municipal de todos os setores sócio econômico do município.

12. CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

.Capacitação de agentes de desenvolvimento territorial em elaboração de projetos. *Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais – DESER em julho de 2006.*

.Reuniões com as Entidades.

.Reuniões com as Autoridades.

.Reuniões com as Comunidades.

13. EQUIPE TÉCNICA:

Equipe Técnica Elaboradora:

MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	PROFISSIONAL
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo / Emater	Mara Emilia de Castro Pangone
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/Emater	Luiz Ronaldo Ferri
Ibaiti	Administrador/Pref. Mun, Ibaiti	Hudson Junior Gonçalves
Ibaiti	Administradora/Pref. Mun. Ibaiti	Karina da Costa Santos Manabe
Ibaiti	Pedagoga/Pref. Mun. Ibaiti	Elaine de Oliveira Serial
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/Grupo Pitangueiras	Márcio Henrique de Oliveira Carvalho
Ibaiti	Engenheiro Agrônomo/ Integrada Cooperativa Agroindustrial	Maquiel Rodinei Cagol

14. PARCERIAS

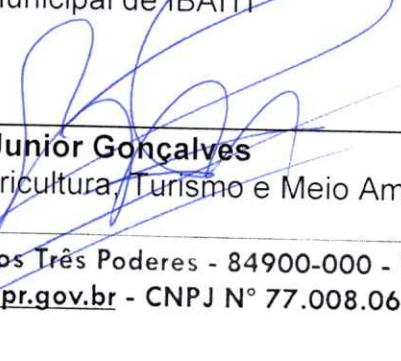
ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Prefeitura Municipal de Ibaity	- Apoio com transporte/Excursões - Apoiar desde a implantação até o termino dos serviços - Participação de equipe multidisciplinar - Assistência técnica aos produtores
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER	- Assessorar na elaboração de projetos - Acompanhar na execução dos projetos - Reuniões com lideranças/produtores - Motivação/ discussão da viabilidade técnica - Assistência técnica aos produtores - Capacitação aos produtores
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaity	- Reuniões com lideranças/produtores - Motivação/ discussão da viabilidade técnica
Organizações Formais e Informais	- Gerir o empreendimento desde a sua implantação ate o seu pleno funcionamento. - Assistência técnica aos produtores - Oferecer produtos (insumos) aos cooperados com menor custo
Produtores/Beneficiários	- Produzir com qualidade e quantidade conforme orientação técnica - Adquirir com recursos próprios os demais insumos para implantação de suas culturas.

15. PROPONENTES:

Nós, abaixo assinado, confirmamos a nossa integração no projeto e manifestamos nosso total apoio.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de IBAITI



Hudson Junior Gonçalves
Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico é necessário visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaíti.

A aquisição de Gesso Agrícola, visa promover a adição de Cálcio (Ca) e Enxofre (S) conjuntamente com a correção da acidez pelo Calcário, com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaíti.

A aquisição de mudas de Café pé-franco visa promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal, através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelo IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando também o aumento de produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do Município de Ibaíti.

O Município de Ibaíti, tem economia basicamente vindo da agropecuária, necessitando de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda família.

90% dos produtores rurais são agricultores familiares;

Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimentos, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	71.500,00
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	35.298,00
TOTAL					106.798,00
LOTE: 2 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de	300,00	TON	267,33	80.199,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%				
TOTAL					80.199,00
LOTE: 3 - Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias	250.000,00	TON	0,61	152.500,00
TOTAL					152.500,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
SOLOFILER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS FINOS LTDA	76.216.480/0001-94
INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA	77.008.068/0001-41
MINÉRIOS FURQUIM LTDA	80.840.861/0001-17
CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA	76.109.594/0002-16
VIVEIRO SEMPRE VERDE - ALESSANDRO DA SILVA - JAPIRÁ/PR	042.789.479-41
VIVEIRO BR-CAFÉ - SANDRA APARECIDA TRISTÃO FERREIRA - IBAITI/PR	030.813.159-21
VIVEIRO MUNIZ - LUANA FERREIRA MUNIZ - IBAITI/PR	090.862.849-81

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pela Secretaria solicitante, bem como pela EMATER.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.

HUDSON JUNIOR GONCALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 275/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **275** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **10/10/2017** Quantidade de itens **4**

Solicitante

Código **42526-5** Nome **HUDSON JUNIOR GONCALVES** Processo Gerado Número **409/2017**

Local

Código **59** Nome **AGROPECUÁRIA**

Órgão

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Pagamento Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI

Justificativa:

aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico é necessário visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti. A aquisição de Gesso Agrícola, visa promover a adição de Cálcio (Ca) e Enxofre (S) conjuntamente com a correção da acidez pelo Calcário, com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti. A aquisição de mudas de Café pé-franco visa promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal, através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelo IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando também o aumento de produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do Município de Ibaiti. O Município de Ibaiti, tem economia basicamente vindo da agropecuária, necessitando de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda família. 90% dos produtores rurais são agricultores familiares; Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimentos, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

Lote

001 Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021306	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL	TON	300,00	117,66	35.298,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%				
	Sem Dotação		300,00		35.298,00
0307	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL	TON	500,00	143,00	71.500,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%				
	Sem Dotação		500,00		71.500,00
TOTAL					106.798,00

Lote

002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021308	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL	TON	300,00	267,33	80.199,00
	Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%				
	Sem Dotação		300,00		80.199,00
TOTAL					80.199,00

Lote

003 Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021309	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO	TON	250.000,00	0,61	152.500,00
	Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária				
	Sem Dotação		250.000,00		152.500,00
TOTAL					152.500,00

TOTAL GERAL 339.497,00



Município de Ibaiti
Solicitação 275/2017
Termo de Referência



Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.20.608.0015.2051	0,00
Cod 02870 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.004.20.608.0015.2054	0,00
Cod 02970 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.005.20.608.0015.2055	0,00
Cod 03020 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	339.497,00



Município de Ibaí
Sem licitação - Anexo 01



Processo 410/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO					
0001	74.61.21307 CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	71.500,00
0002	74.61.21306 CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	35.298,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					106.798,00
Lote : 0002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA					
0001	74.61.21308 GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	267,33	80.199,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					80.199,00
Lote : 0003 Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO					
0001	74.61.21309 MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pão defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária	250.000,00	TON	0,61	152.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					152.500,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					339.497,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de outubro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 16 de outubro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321 de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, no valor máximo de R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 17 de outubro de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 18 de outubro de 2017.

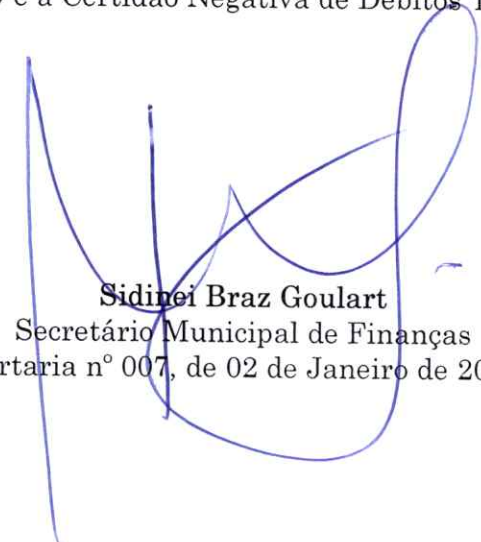
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 19 de outubro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo Sr. HUDSON JUNIOR GONCALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

Saliente-se, ainda, que as empresas fornecedoras de Calcário e Gesso, deverão apresentar:

1) CERTIFICADO DE CADASTRO como comerciante. Produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO **(EM PLENA VALIDADE)**, previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo seu Art. 5º.

2) Comprovante de CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu art. 8º.

Os viveiros deverão apresentar:

- 1) Registro no RENASEM/MAPA e Cadastro Ativo;
- 2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;
- 3) Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- 4) Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada;

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 20 de outubro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



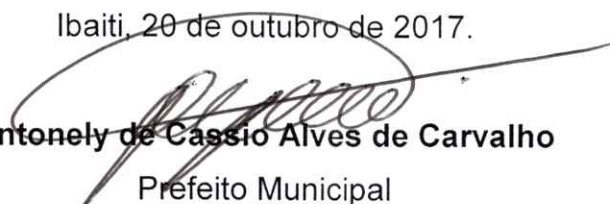
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 20 de outubro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 Processo Administrativo nº 410/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com prazo de entrega/execução (15 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E

HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: a partir das as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017.

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	71.500,00
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	35.298,00
TOTAL					106.798,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 2 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	267,33	80.199,00
TOTAL					80.199,00
LOTE: 3 - Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária	250.000,00	TON	0,61	152.500,00
TOTAL					152.500,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.
- 3.3. As quantidades apresentada pela Administração, são estimativas de consumo, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração pelo período de 12 (doze) meses, não sendo a Administração obrigada a adquirir toda a quantidade licitada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seu quadro societário pessoas que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº78/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 13/11/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços a proponente deverá preencher Proposta Digital através do programa **EsProposta**, apresentar via impressa rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou PEN-DRIVE, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentar vazio, ou então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. **. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

- 8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

B) Para os participantes dos LOTES 001 e 002, deverão apresentar:

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (**em plena validade**), previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º.

b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8º.

C) Para os participantes do LOTE 003, deverão apresentar:

- c-1) Registro no RENAME/MAPA e Cadastro Ativo;
- c-2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;
- c-3) Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- c-4) Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:**

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº78/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 13/11/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



independentemente do número de Proponentes.

- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **15 Dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de pagamento até posterior aceitação;

- 11.2.4. Os serviços/produtos contratados/adquiridos deverão ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;

13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;

14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. Para as mudas de Café a Prefeitura Municipal subsidiará em 70% o valor da aquisição das mudas de café e terá 30 dias para o faturamento total do pedido, após recolhimento de 30% do valor de aquisição das mudas pelo agricultor, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 23 de outubro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 78/2017 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 78/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 78/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 78/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 78/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 78/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, proposta digital impressa e gravada em CD/PEN-DRIVE.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico é necessário visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti.

A aquisição de Gesso Agrícola, visa promover a adição de Cálcio (Ca) e Enxofre (S) conjuntamente com a correção da acidez pelo Calcário, com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti.

A aquisição de mudas de Café pé-franco visa promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal, através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelo IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando também o aumento de produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do Município de Ibaiti.

O Município de Ibaiti, tem economia basicamente vindo da agropecuária, necessitando de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda família.

90% dos produtores rurais são agricultores familiares;

Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimentos, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	71.500,00
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	35.298,00
TOTAL					106.798,00

LOTE: 2 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	267,33	80.199,00
TOTAL					80.199,00

LOTE: 3 - Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pão defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias	250.000,00	TON	0,61	152.500,00
TOTAL					152.500,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti,de de

HUDSON JUNIOR GONCALVES
AGROPECUÁRIA

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sob nº _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 78/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **15 DIAS**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 78/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **CONTRATANTE**, os itens _____, _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 78/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 78/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 78/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÊ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR R\$ 339.497,00 Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÊ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÊ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**15 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentado pelo Sr. HUDSON JUNIOR GONCALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 78/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 23 de OUTUBRO de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

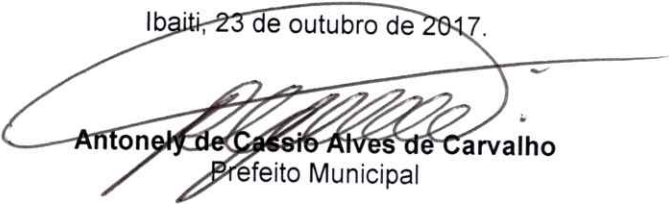
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 23 de outubro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	410		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800120608001520513390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	339.497,00		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2017		
Data Abertura	13/11/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			

CPF: 71087737915,0 (Logout)



180

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 203, segunda-feira, 23 de outubro de 2017



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para realizar Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA COMPOR O ACERVO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES. Valor Máximo: R\$ 5.285,90 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco mil e noventa centavos).

Data da abertura: 14/11/2017 às 09h00min. Data abertura proposta 14/11/2017 às 9h00min. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, Informações Complementares: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal <http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes> e/ou no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Duvidas através dos telefones: (41) 3699-8643

Almirante Tamandaré-PR, 20 de outubro de 2017
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2017, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas do Município	Recapete em TST	21.068,21 m²	150

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, podendo ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3656 8000.

Alto Piquiri-PR, 20 de outubro de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2017 - Processo Adm. Nº 144/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS (ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS E MAQUINARIOS DIVERSOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epigrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2017 - ARCHILLA & ARCHILLA LTDA - ME, CNPJ nº 12.545.317/0001-92, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2017 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2017 - COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.028.158/0001-84, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2017 - P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 20.853.595/0001-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2017.

Valor Total: R\$ 84.468,92 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses contados a partir de 02/10/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 002/2017 - Pregão nº 001/2017 - Contrato nº 119/2017 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e JOÃO GUERRA TRANSPORTES - EIRELI - ME, CNPJ nº 05.531.172/0001-05, representado por João Guerra, CPF nº 855.218.419-20.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102300180

Objeto: Redimensionamento do Objeto, Acréscimo de Quantitativo, Acréscimo de Valores.
Linha nº 23: Valor por km: R\$4.31 - Acréscimo de km/dia: 11 km/dia - 101 dias letivos restantes - Total de km acrescidos ao item: 1.111 km - Valor total do item atualizado: R\$ 43.578,41 - Acréscimo: R\$ 4.788,41 - %: 12,34%.
Linha nº 24: Valor por km: R\$ 4,31 - Acréscimo de km/dia: 18 km/dia - 101 dias letivos restantes - Total de km acrescidos ao item: 1.818 km - Valor total do item atualizado: R\$70.761,58 - Acréscimo: R\$ 7.835,58 - %: 12,45%.
As demais condições estipuladas no contrato permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017. CONTRATO: Nº 117/2017. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: MORIMED Comercial EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de apoio para transporte sanitário, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS. VALOR: R\$ 5.787,98 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017. CONTRATO: Nº 118/2017. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de apoio para transporte sanitário, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS. VALOR: R\$ 3.018,98 (três mil e dezoito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica - Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elidio Gasparini - Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi - Região Sul - Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3. Rua Eugênio Trevisan - Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri - Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredino Neves, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. Data de abertura: 08/11/2017. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de outubro de 2017
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 362/2017**

Tipo: menor preço. Objeto: Registro de preços com vistas à contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, em atendimento a diversas secretarias do Município de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 781.498,75. Abertura: 20/10/2017 às 14h01min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

OBJETO: Construção de escola no Jardim Alvorada.
EMISSÃO: 20/10/2017.
ABERTURA: 28/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR: R\$ 1.853.349,48 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NA VILA OPERÁRIA.
EMISSÃO: 20/10/2017.
ABERTURA: 07/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 688.735,38 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA PEDESTRES.
EMISSÃO: 20/10/2017.
ABERTURA: 08/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 157.734,63 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

OBJETO: REFORMA DA PONTE PÊNSIL DO PARQUE LACUSTRE.
EMISSÃO: 20/10/2017.
ABERTURA: 09/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 51.751,38 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO PARQUE LACUSTRE.
EMISSÃO: 20/10/2017.
ABERTURA: 10/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.077,51 (trezentos e quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro-PR, 20 de outubro de 2017.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

Processo Administrativo nº 410/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PE-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBATÃ, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com entrega em até 15 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatã, Estado do Paraná. Retirada do Edital Disponível na íntegra no site do Município de Ibatã no endereço eletrônico www.ibatã.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibati@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatã/Pr.

Ibatã-PR, 20 de outubro de 2017
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1056 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Cadastrar estabelecimento Comercial de Medicamentos Caendra Ltda, para utilizar medicamentos à base de retinóides.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o estipulado pela Portaria Federal nº 8080/90 art. 9º, inciso III e art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO o estipulado pela Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, art. nº 124, que aprova a instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º **CADASTRAR** o estabelecimento **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENDRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.489/0001-43, como estabelecimento autorizado a utilizar-se de medicamentos a base de substância **RETINÓIDES** (Constantes nas listas C-2 da Portaria nº 344/98).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (23.10.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 367, de 30.6.2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 339.497,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 13/11/2017 (treze dias de novembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 23 de outubro de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

CONVOCAÇÃO

Aos Ilustríssimos Senhores (as)

CONSELHEIROS (AS)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Venho por meio deste **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada na sala nº 08 sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Unidade Básica de Saúde Central, no dia **25 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS (QUARTA-FEIRA)**, onde será abordado o seguinte assunto:

Pauta: 01) Entrega das Pasta da Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2º Quadrimestre (maio à agosto), exercício financeiro de 2017; **02)** 2ª Análise da alteração do Regimento Interno; **03)** Indicação de 01 (um) membro para compor o Conselho Municipal AntiDrogas, com seu respectivo suplente; **03)** Leitura das Atas das duas reuniões anteriores.

Sem mais para o momento,

Ibaity/PR., 23 de outubro de 2017.

GEANI PEREIRA DA ROSA
Presidente do CMS

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Bradesco

AM CE DF

**LOTE 38 - ROL
C/ 01 VAGA DE**
Rua Juvenal de Oliveira
Tipo D, bloco G (3)
ÁREA CONSTRUÍDA
Lance mínimo: R\$

**LOTE 40 - AN
CASA**
Rua Santa Catarina
ÁREA CONSTRUÍDA
Lance mínimo: R\$

essa Senhora
57,05 (com
odo com
etariamente
midade de
ência - E
acima ass
vez com
to firmad
rdo com
airo e Cl

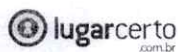
Vossas S
e regular
Cláusula
empresa

IMÓV

04 (quat
apresa M
rita no C
óprio, Es
P 86300-
JUGLAS
so Civil,
e compar
gularize s
compromis
o Ivany Pa
de 2015, cu
cento e trin
preendido
tariamente
conformid
Advertenci
no prazo de
Edital e, un
divida, o c
pleno direi
474 do Cód
Ficam Vos
do e na fal
possessori
retornará

IMÓ

FOLHA CLASS



0800-400 7636

www.folhaclassificados.com.br

IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

APARTAMENTOS

VENDA

01 23 OTS TROCA E VENDE
A TROCA E NOSSO DIFERENCIAL
NEGÓCIOS A PARTIR R\$ 120.000
ACEITA CASA/ APTO/ LOTE Visite
ACLAUDINOIMOVEIS.COM.BR (43)
3336-9000/ 99156-9000 creci12228

02 QUARTOS - RES. AMARÁ II
SALA, WC, COZ., ÁREA SERV.
GAR., REFORMADO TOTALMEN-
TE. R\$ 115.000. DESOcupADO,
50M2 ÚTIL E 84.75. TOTAL. Tel (43)
3322-2588/99991-5069. Creci 6148

03 SUITES - GLEBA
ED. LESSENCE, VAGAS
PARALELAS. R\$ 770.000.
(43)99950-5500 creci 12522

10 KITTNETS - CENTRAL
clrenda R\$ 6.500 mês. Terr.
600M2 e 400M2 constr. R\$
1.200.000,00 (43)99938-8395

124M2 - ED. CONQUISTA -
R\$ 285.000. 3 qts, 6º andar
(sol da manhã) 2 gar., lazer
(43) 3327-5496/ 99950-0342

440 M² RES. SANTOS
290m² útil, 4 qts (2 suites),
compl. Arms, alto padrão,
R\$ 880.000,00. Tel: (43)
99993-7807 - Creci 3584-J

SANTA CLARA - VENDE
Ed. Luis de Camões, R.
Santos, 3qts+ dep., R\$ 370-
mil. 3324-2288. creci 1370J

CASAS

VENDA

01 23 OTS TROCA E VENDE
A TROCA E NOSSO DIFERENCIAL
NEGÓCIOS A PARTIR R\$ 250.000
ACEITA APTO/ CASA/ LOTE Visite
ACLAUDINOIMOVEIS.COM.BR (43)
3336-9000/ 99156-9000 creci12228

CASA PERTO DO HU
165m², R\$ 290.000,00. Acei-
to veículo. Tel(43) 99994-
0529 c/ proprietário.

CASAS
CONDOMÍNIO
FECHADO

VENDA

SALAS

VENDA

COMPRA-SE SALA
R. Borba Gato ou imedia-
ções. Até R\$ 50.000,00. Pa-
ga-se à vista. Tratar c/ Ro-
berto fone (43) 99842-6189.

TERRENOS

VENDA

250M² AO LADO DA UEL
Lotes comer. Zc4, residen-
ciais, parcelas R\$ 607,00
(43) 3371-3434 / 99993-7807
- Creci 3584-J

250M² PORTAL DO SOL
BOA LOCALIZAÇÃO,
R\$ 135.000, parcelado. TEL
(43) 3344-3933 Creci J-484

297,06M² - SERTANÓPOLIS
JD Aeroporto, esquina, pla-
na, R\$ 45.000,00 tel(43)
3324-3012 Creci J484.

380,16M² TAMARANA
Esquina, boa localização
R\$ 100.000. Fone (43) 3324-
3012 Creci J-484.

A CALDARELLIVEÍCULOS!
Terrenos JD Leblon Lança-
mento Ac troca p/ carro/
imóvel de + valor 3324-6001

TERRENO IMPERDÍVEL
Na Av. Celso Garcia Cid, nº
1880, c/ 360m², R\$ 350.000
Fone: (43) 98812-1648.

VENDO LOTE 300M²
JD. LEONOR. PRÓPRIO
PARA GEMINADAS. TEL
(43) 98481-8103

TERRENOS
CONDOMÍNIO
FECHADO

VENDA

1654 M COND. STA. PAULA
BOA TOPOGRAFIA, BEM LOCA-
LIZADO, ESTUDA PERMUTA.
R\$ 280.000. TEL43 98801-8012.
CRECI 4493. Acesso Nosso Site
www.andersonlopes.com.br

ALPHAVILLE II - 376,88M2
Plano + projeto arquitetôni-
co aprovado para sobrado
de 276,88m2, projeto Alva-
ro Cortes. Tel43 99161-1418

LOTE EM CONDOMÍNIO
TERRAS DE CANAÁ. LOTE
EM ACLIVE, 1300M²,
FACE LESTE, EXCELEN-
TE LOCALIZAÇÃO, PARTE
ALTA DO CONDOMÍ-

COND. SUN LAKE 613,87M²
ÓTIMA localização. Direto
com o Proprietário. Escritu-
rado. Tel (43) 99991-7046

SÍTIOS &
FAZENDAS

VENDA

226ALQ. EM ELDORADO - MS
10km de asfalto e 13km de terra,
contendo barracão, alojamento, po-
ço semi artesiano, sede, sendo du-
pla apidação, solo podzólico verme-
lho escuro textura média, R\$ 900
sacas de soja p/ alq., área de lavou-
ra a 15 anos. Creci MS 9163 Emílio
(67) 99699-9175 / (67) 99988-5285

29 ALQS. ENTRE
Londrina e Sertanópolis,
50% soja, 50 pasto, varias
benfeitorias, no 500m do
asfalto. Telr (43) 98814-6698

PASTO ARRENDAR-SE
ORTIGUEIRA-PR, DIVISÕES,
BOA DE AGUA, CURRAL COM
TRONCO E BALANCA.
TEL (43) 99993-5752 OU
98402-5993 OU 3325-1320.

SÍTIO 5 ALQ - MIRASELVA
Todo em pastagens, boa
localização. A 6 km da cida-
de. T: 43 99901-7174

SÍTIO DE CAFÉ

Com a área de 15,3 alquei-
res, com 83.000 pés de ca-
fé, diversas qualidades,
produção estimada em
2.000 sacas de café benefi-
ciado. Localização: Região
de Ibaté-PR. Benfeitorias:
casa, barracão, tulha e ter-
reiro ladrilhado. Fotos:
www.confiancaimobiliaria.
com, Melhores detalhes:
José Milton, Creci nº 5.962,
fone (43) 99979-0090.

CHÁCARAS

VENDA

ALVORADA DO SUL
1.925M², represa Capivara.
Entrada + 100X R\$ 900,00.
(43) 3324-3012 Creci J-484

ALVORADA DO SUL
Costa Marina Península .
Chácara secas/molhadas,
43 3324-3012 creci J-484

ÓTIMAS CHÁCARAS
1000m², aceito carro / moto.
Facilita pgto, a partir R\$
30.000. Tel (43) 99934-8322.

VENDO OU TROCO
CHÁCARA POR CASA EM LON-
DRINA, PERMUTA-SE 43-33383837



#QUEBRASREGRAS

R\$ 120,00
INTEIRO

PATROCÍNIO

FOLHA DE LOND
O JORNAL DO PARANÁ

2QTOS CENTRAL
1º ANDAR, SEM CONDO-
MÍNIO, R\$ 800,00. TEL (43)
3344-3933 Creci J-484

ALUGA-SE ED. ANTUÉPIA
2QTOS + GAR., REFORMA-
DORS 700,00. FONE: (43)
3324-2288. Creci 1370-J

ALUGA-SE EDIF. RYAN
Rua Santos, 2 qts. c/
arms, coz. plan, R\$ 750,00.
tel43 3324-2288 creci 1370-J

APT. 1QTO / K
Calçada/Unit
dir. propr.s/ga
43 3301-5233/

CENTRO C/PP
Frente a con
apto 2 quartos
(43) 3323-6747

QUITINETE -
Aluguel R\$ 47
so Garcia, 159
T: 3323-7219 /

PESTANA
LEILÕES

LEIL
Casas

LONDRINA/PR

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

No Item 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e Item 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C) Para os participantes do LOTE 003, deverão apresentar:

- c-1) Registro no RENASEM/MAPA e Cadastro Ativo;
- c-2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;
- c-3) Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- c-4) Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.....

LEIA-SE:

8.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C) Para os participantes do LOTE 003, deverão apresentar:

- c-1) Registro no RENASEM/MAPA e Cadastro Ativo;
- c-2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.....

11.5. Na entrega das mudas de café a CONTRATADA obrigar-se á apresentar:

11.5.1 Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;

11.5.2 Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada.

Ibaíti, 30 de outubro de 2017.


ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 321 de 01 de junho de 2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1061 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

No Item 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e Item 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C) Para os participantes do LOTE 003, deverão apresentar:

- c-1) Registro no RENASEM/MAPA e Cadastro Ativo;
- c-2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;
- c-3) Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- c-4) Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.....

LEIA-SE:

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C) Para os participantes do LOTE 003, deverão apresentar:

- c-1) Registro no RENASEM/MAPA e Cadastro Ativo;
- c-2) Comprovação da origem da semente com Nota Fiscal e Termo de Conformidade;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.....

- 11.5. Na entrega das mudas de café a CONTRATADA obrigar-se á apresentar:
- 11.5.1 Inscrição da produção de mudas na Safra 2017/2018 no MAPA;
- 11.5.2 Laudo de Exame Nematológico emitido por entidade credenciada.

Ibaíti, 30 de outubro de 2017.

ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 321 de 01 de junho de 2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Pregão Presencial n. 78/2017

Processo Administrativo n. 410/2017

Abertura dia: 13/11/2017

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão, em conformidade com o item 5.6 do Edital do Pregão Presencial Nº 78/2017:

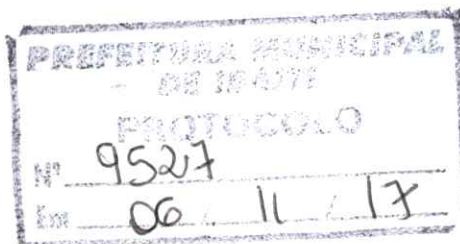
“5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;”

O questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, **quanto da qualificação técnica**, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Consta no Edital de Pregão Presencial n.78/2017, alínea “B” do item 8.1.4, apresentação de apenas **dois** certificados de comprovação da qualificação técnica dos participantes.

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (em plena validade), previsto pela Lei Federal n. 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º





b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA n. 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8.

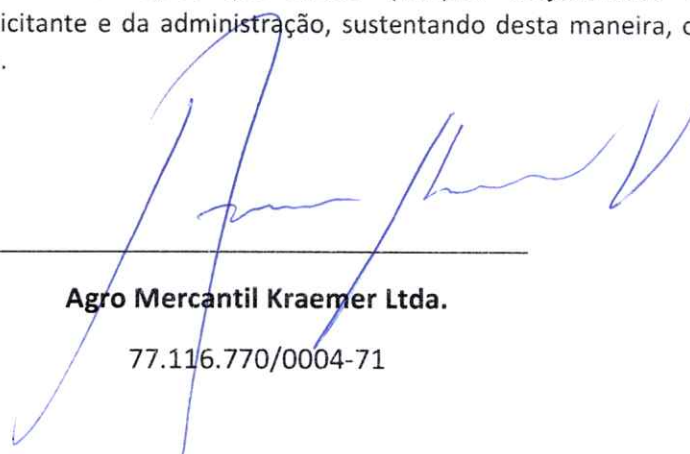
Questiona, se, de fato, tal documentação garante a **qualificação técnica dos participantes**, pois não se exige no presente edital, **documentos e/ou certidões** indispensáveis para a operação de empresas fornecedoras do **LOTES 001**, descrito no item 3 do edital de pregão presencial n. 78/2017, a seguir relacionados:

- a) Título autorizativo da extração mineral expedido pela Agência Nacional de Mineração – ANM, antigo **DNPM** – Departamento Nacional de Produção Mineral, permitindo a extração da substância mineral pretendida em edital;
- b) Registro de Produto com as especificações técnicas (GARANTIAS) descritas no item 3, do respectivo edital de pregão, no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, previsto pela Lei Federal n. 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004;
- c) Licença Ambiental de Operação e/ou comprovante de sua renovação conforme Resolução CONAMA 237 de 1997;
- d) Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme Resolução n. 336 de 1989 – CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2. DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do Pregão Presencial n. 78/2017.

Reforça-se que o questionamento tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.



Agro Mercantil Kraemer Ltda.

77.116.770/0004-71



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Pregão Presencial n. 78/2017

Processo Administrativo n. 410/2017

Abertura dia: 13/11/2017

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão, em conformidade com o item 5.6 do Edital do Pregão Presencial Nº 78/2017:

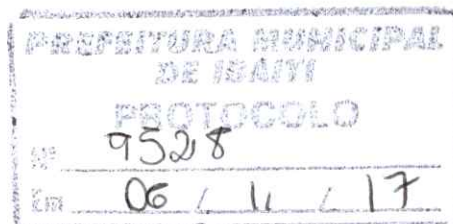
“5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;”

O questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, **quanto da qualificação técnica**, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Consta no Edital de Pregão Presencial n.78/2017, alínea “B” do item 8.1.4, apresentação de apenas **dois** certificados de comprovação da qualificação técnica dos participantes.

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (em plena validade), previsto pela Lei Federal n. 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º





b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA n. 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8.

Questiona, se, de fato, tal documentação garante a **qualificação técnica dos participantes**, pois não se exige no presente edital, **documentos e/ou certidões** indispensáveis para a operação de empresas fornecedoras do **LOTES 001**, descrito no item 3 do edital de pregão presencial n. 78/2017, a seguir relacionados:

- a) Título autorizativo da extração mineral expedido pela Agência Nacional de Mineração – ANM, antigo **DNPM** – Departamento Nacional de Produção Mineral, permitindo a extração da substância mineral pretendida em edital;
- b) Registro de Produto com as especificações técnicas (GARANTIAS) descritas no item 3, do respectivo edital de pregão, no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, previsto pela Lei Federal n. 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004;
- c) Licença Ambiental de Operação e/ou comprovante de sua renovação conforme Resolução CONAMA 237 de 1997;
- d) Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme Resolução n. 336 de 1989 – CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2. DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do Pregão Presencial n. 78/2017.

Reforça-se que o questionamento tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Karlalmeida

Calcário Monte Negro Ltda.

03.133.974/0001-31

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaity PR



ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

No Item 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, LOTE 001

ONDE SE LÊ:

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B) Para os participantes dos LOTES 001 e 002, deverão apresentar:

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (***em plena validade***), previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º.

b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8º.

LEIA-SE:

B) Para os participantes dos LOTES 001 e 002, deverão apresentar:

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (***em plena validade***), previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º.

b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8º.

B.B.1) Para empresas fornecedoras dos Itens constantes do LOTE 001, deverão apresentar:

a) Título autorizativo da extração mineral expedido pela Agência Nacional de Mineração-ANM, antigo DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral, permitindo a extração da substância mineral pretendida em edital;

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



b) Registro de Produto com as especificações técnicas (GARANTIAS), no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004;

c) Licença Ambiental de Operação e/ou comprovante de sua renovação conforme Resolução CONAMA 237 de 1997;

d) Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, conforme Resolução nº 336 de 1989-CONFEA-Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Ibaiti, 07 de novembro de 2017.

ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 321 de 01 de junho de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1065 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 075/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2017

A prefeitura Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, torna público que diante do resultado da sessão pública ocorrida em 26 de setembro de 2017, às 09 horas, onde resultaram os seguintes itens DESERTOS:

Lote 01 - itens: 01, 02, 03, 05, 06;

Lote 02 - item: 01

DAR-SE-Á NOVO PRAZO para aquisição dos itens acima listados.

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Adubos, mudas de maracujá e diversos itens destinados ao Projeto Jovens Fruticultores - Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.742,93 (onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/11/2017 (vinte e quatro dias de novembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/11/2017 (vinte e quatro dias de novembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 24/11/2017 (vinte e quatro dias de novembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 07 de novembro de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

No Item 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, LOTE 001

ONDE SE LÊ:

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B) Para os participantes dos LOTES 001 e 002, deverão apresentar:

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (em plena validade), previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º.

b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8º.

LEIA-SE:

B) Para os participantes dos LOTES 001 e 002, deverão apresentar:

b-1) Certificado de Cadastro como comerciante, produtor, importador ou exportador de fertilizantes emitido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (em plena validade), previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004 em especial pelo Art. 5º.

b-2) Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu Art. 8º.

B.B.1) Para empresas fornecedoras dos itens constantes do LOTE 001, deverão apresentar:

a) Título autorizativo da extração mineral expedido pela Agência Nacional de Mineração-ANM, antigo DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral, permitindo a extração da substância mineral pretendida em edital;

b) Registro de Produto com as especificações técnicas (GARANTIAS), no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, previsto pela Lei Federal nº 6.984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4.954 de 2004;

c) Licença Ambiental de Operação e/ou comprovante de sua renovação conforme Resolução CONAMA 237 de 1997;

d) Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, conforme Resolução nº 336 de 1989-CONFEA-Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Ibaíti, 07 de novembro de 2017.

ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 321 de 01 de junho de 2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente